



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição Extra 501

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, terça-feira, 19 de dezembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LEI Nº 276/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
LEI Nº277 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.....	1
LEI Nº278/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	5
ANEXOS DA LEI Nº 276/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	13
ANEXOS DA LEI Nº 277/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	14
ANEXOS DA LEI Nº 278/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 276/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

“Altera os anexos da Lei 228/2021 do Plano Plurianual do Município de Abreulândia/TO para o quadriênio 2022/2025”.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA, Prefeito Municipal de Abreulândia/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexos da Lei 228/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Abreulândia/TO para o quadriênio 2022/2025, passa a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

LEI Nº277 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de ABREULÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 1 Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ABREULÂNDIA, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2 A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 34.696.102,50 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);

Art. 3 A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.901.662,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	555.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	504.046,00
RECEITA SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.643.294,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.400,00
SUBTOTAL	28.614.102,50
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.052.000,00
SUB-TOTAL	6.082.000,00
TOTAL GERAL	34.696.102,50

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5 A Despesa total fixada é no valor de R\$ 29.973.454,00 (vinte e nove milhões, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 32.759.602,50 (trinta e dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 1.936.500,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e reais).

Art. 6 A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ABREULANDIA PREV		1.936.500,00	1.936.500,00
CAMARA MUNICIPAL	1.344.000,00		1.344.000,00
FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.461.200,00		2.461.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.617.854,00		8.617.854,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.517.865,00		7.517.865,00
GABINETE DO PREFEITO	1.271.800,00		1.271.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00		46.000,00
SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.548.156,69		2.548.156,69
SEC. DE ADMINISTRACAO	3.067.729,50		3.067.729,50
SEC. DE FINANÇAS	514.200,00		514.200,00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	4.355.797,31		4.355.797,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.015.000,00		1.015.000,00
TOTAL GERAL	32.759.602,50	1.160.000,00	34.696.102,50

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	4.488.629,50		4.488.629,50
Agricultura	2.548.156,69		2.548.156,69
Assistência Social	151.300,00		151.300,00
Assistência Social	2.461.200,00		2.461.200,00
Comércio e Serviços	52.400,00		52.400,00
Cultura	297.800,00		297.800,00
Desporto e Lazer	768.300,00		768.300,00
Desporto e Lazer	38.000,00		38.000,00
Educação	7.499.354,00		7.499.354,00
Encargos Especiais	175.800,00		175.800,00
Gestão Ambiental	352.000,00		352.000,00
Habitação	20.000,00		20.000,00
Legislativa	1.344.000,00		1.344.000,00
Previdência Social		1.936.500,00	1.936.500,00
Reserva de Contingência	46.000,00		46.000,00
Saneamento	663.000,00		663.000,00
Saúde	7.517.865,00		7.517.865,00
Transporte	862.000,00		862.000,00
Urbanismo	3.473.797,31		3.473.797,31
TOTAL GERAL	32.759.602,50	1.936.500,00	34.696.102,50

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
ABREULANDIA PREV	1.936.500,00
CAMARA MUNICIPAL	1.344.000,00
FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.461.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.617.854,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.517.865,00
GABINETE DO PREFEITO	1.271.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00
SEC. DE FINANÇAS	514.200,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.067.729,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.548.156,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.015.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS	4.355.797,31
TOTAL GERAL	34.696.102,50

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7 Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria e programação para outra, ou de um órgão para outro, observados os limites estabelecidos nesta Lei, mediante autorização legislativa;

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante à utilização dos seguintes recursos:

a) Reserva de Contingência;

b) Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

c) Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por esta Lei e em seus créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo;

d) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

e) Operações de Crédito autorizadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite previsto no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais destinados à Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, cumprimento de sentenças judiciais, despesa com pessoal e encargos sociais, os relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino e as ações e serviços públicos de saúde, a fim de cumprir os artigos 198 e 212 da Constituição Federal.

Art. 8 O Chefe do Poder Executivo poderá designar a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, unidade central de orçamento, para movimentar, em cada órgão, dotações do mesmo Projeto/Atividade/Operações Especiais, grupo de despesa e fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do art. 32, § 2º da LDO vigente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei relativa ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 10 Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo (a) Prefeito (a) Municipal até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, no montante de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - pagamento da dívida fundada;

IV - despesas obrigatórias de duração continuada.

Art. 11 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

Art. 12 O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e a execução dos Restos a Pagar que tiveram as fontes e a destinação de recursos alterados para o exercício de

2024 serão executados automaticamente no Sistema Interno do Município e no SICAP/Contábil Municipal nas fontes sucessoras, conforme normas técnicas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal adotará durante o exercício de 2024 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mas produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

LEI Nº278/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA/TO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de Abreulândia/TO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I - metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - organização e estrutura dos orçamentos;
- III - diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII - anexos de metas fiscais e riscos fiscais, elaborados conforme a Portaria STN nº 924, de 08 de julho de 2021;
- VIII - disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas fiscais são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades elaborado de acordo com o § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º Os Riscos Fiscais são elencados em Anexo próprio, elaborado conforme o § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º As ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas nesta Lei, cujas dotações necessárias ao seu cumprimento deverão ser incluídas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterà dotações necessárias ao cumprimento do cronograma de execução de obras em andamento, em atendimento ao princípio da continuidade das ações públicas, observando e cumprindo o disposto no art. 45, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º O Poder Executivo Municipal justificará na mensagem que será encaminhada o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento das estabelecidas nos Anexos de Metas e Prioridades constantes desta Lei.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual para 2024 compreenderá o Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II - Ação: operacionalização do programa e o meio pelo qual atinge ou não seu objetivo na busca de um resultado;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
- IV - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- V - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto no ciclo orçamentário de qualquer esfera governamental;
- VI - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - Concedente: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- VIII - Conveniente: entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- IX - Órgão: centro de competência instituído para o desempenho de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 por programas, atividades, projetos ou operações especiais, grupos de despesas e fontes de recursos.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades orçamentárias, especificando vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica e grupo de despesa, consoante a Portaria MOG nº 42, de 1999, Portaria SOF/STN nº 163, de 2001, e alterações posteriores.

§ 1º A classificação funcional e programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º Os programas de trabalho, classificadores da ação governamental, serão aqueles constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA.

§ 3º Os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constituem agregação de elementos de despesas com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
- II - juros e encargos da dívida (GND 2);
- III - outras despesas correntes (GND 3);
- IV - investimentos (GND 4);
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);
- VI - amortização da dívida (GND 6);

§ 4º A Reserva de Contingência, prevista no art. 26 desta Lei, será classificada no (GND 9).

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual de 2024 conterá a destinação de recursos classificados pelas Fontes de Recursos com a especificação da fonte, em conformidade com a Portaria vigente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

§ 1º O Poder Executivo, após autorização do Poder Legislativo, poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2024 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo **caput** deste artigo.

§ 2º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

Art. 9 As ações serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades, projetos e operações especiais.

Art. 10 A Lei Orçamentária Anual de 2024 identificará as ações pertencentes ao Orçamento Participativo, cujos códigos iniciarão com o dígito (2) para projetos e (3) quando se tratar de atividades.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual para 2024 discriminará em unidade orçamentária específica as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de precatórios judiciais;
- II - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III - ao pagamento dos juros, dos encargos e da amortização da dívida fundada;

- IV - ao pagamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- V - à reserva de Contingência de que trata o art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VI - ao pagamento das parcelas da dívida junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- VII - à emenda impositiva para atender as ações criadas pelo Legislativo;
- VIII - débitos previdenciários do PREVIPAR.

Art. 120 Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da Lei;
 - II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
 - III - quadro demonstrativo da despesa por unidade orçamentária e sua participação relativa em conformidade com o Princípio da Transparência, art. 48, da LRF;
 - IV - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino em conformidade com o art. 212, da Constituição Federal e art. 60, dos ADCT;
 - V - demonstrativo dos recursos vinculados e ações públicas de saúde em conformidade com o art. 77, dos ADCT;
 - VI - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social;
 - VII - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.
- Parágrafo único. A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de 2024, de que trata o inciso I, do art. 22, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conterà ainda:

- I - indicação do órgão que apurará os resultados primários e nominais, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
- II - esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita diferentes das constantes nesta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras, observando o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas em conformidade com o § 1º, do art. 1º; alínea "a", inciso I, do art. 4º e art. 48, da LRF.

Art. 14 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas.

§ 1º Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações que não sejam de competência do Município ou outras que a legislação não estabeleça a obrigação em cooperar técnica ou financeiramente entre si.

§ 2º É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição corrente, ressalvada a autorizada em lei específica e destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a administração pública, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

§ 3º É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I - atendimento direto e gratuito, voltado para educação especial, ou representativa das comunidades escolares da rede pública municipal da educação básica;
- II - ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, desde que de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, mediante autorização em lei específica, observado o disposto na alínea "f", inciso I, do art. 4º e art. 26, da LRF.

§ 4º A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o § 6º do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 15 Sem prejuízo das disposições contidas nesta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos, prazo do benefício, prevendo-se ainda cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - aplicação de recursos de capital exclusivamente para ampliação ou aquisição, instalação de equipamentos e aquisição de material permanente;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congêneres;

IV - declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício de 2024 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria;

V - execução na modalidade de aplicação: 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a declaração de funcionamento constante no inciso IV deste artigo, quando se tratar de ações voltadas à educação e assistência social, poderá ser em relação ao exercício anterior.

Art. 16 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - previdência complementar ou congêneres;

II - as ações que não sejam de competência exclusiva do Município, salvo em programas que atendam às transferências voluntárias em virtude de convênio;

III - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

IV - ajuda financeira a militar ou servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública para curso de graduação, com exceção dos professores da rede pública municipal;

V - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidade de direito público ou privado, nacional ou internacional, ressalvadas as situações autorizadas por legislação específica.

Art. 17A Lei Orçamentária Anual de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas caso necessária.

Art. 18 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 19 São consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 20 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, criando, se necessário, elementos de despesas, fontes de recursos e modalidade de aplicação, em estrita observância das disposições contidas no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão abertos por decreto do Poder Executivo, após a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 2º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 3º Toda abertura de créditos adicionais deverá observar o disposto nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 21 As propostas de abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária serão submetidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao Chefe do Poder Executivo, indicando a importância, de suas espécies e a classificação da despesa até o nível de elemento de despesa, em conformidade com o art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 22 Até 60 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2024, o Poder Executivo, por ato próprio, através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades gestoras, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Parágrafo único. No ato referido no **caput** deste artigo e os que modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - metas bimestrais de realização de receitas não-financeiras, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e considerando medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas não-financeiras, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

Art. 23 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo Municipal apurará o montante da limitação e informará a cada um dos órgãos e unidades referidos no §2º do art. 20 da referida Lei Complementar, o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão e unidades referidos no **caput** será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total.

§ 2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas pela Lei Orçamentária Anual de 2024, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional legal;

II - as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrantes desta Lei.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no **caput** deste artigo, o Poder Executivo Municipal informará ao Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, especificando os parâmetros adotados e as estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Poder Legislativo de acordo com o que dispõe § 3º deste artigo publicará ato no prazo de 07 (sete) dias do recebimento das informações, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo relatório contendo:

I - memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

II - revisão das projeções das variáveis de que trata o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas não-financeiras, que terão por base demonstrativo atualizado e no caso das demais receitas, justificativa dos desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo a qualquer limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive por ocasião da elaboração da programação mensal de que trata o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com exceção do prazo que será de até 20 (vinte) dias da publicação do ato que efetivar a referida limitação.

Art. 24 Os estudos para previsão da receita para o exercício de 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, inflação do período, crescimento econômico, ampliação da base de cálculo dos tributos, a evolução nos últimos 03 (três) exercícios e a projeção para os 02 (dois) seguintes, conforme o art. 12, da LRF.

Art. 25 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo próprio desta Lei, observado o disposto no § 3º, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 ou do cancelamento de dotações até o limite necessário.

Art. 26 Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, equivalerá até 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto no art. 5º, da Portaria MOG nº 42, de 1999, art. 8º, da Portaria STN/SOF nº 163, de 2001, e alínea "b", inciso III, do art. 5º, da LRF.

Art. 27 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual de 2024 se contemplados no Plano Plurianual (§ 5º do art. 5º da LRF).

Art. 28 Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária Anual de 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito e outra extraordinária, só serão executados se ocorrer ou estiver garantido o ingresso financeiro no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 29 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata os incisos I e II, do art. 16, da LRF, deverão ser inseridos no processo que consta os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, desta Lei, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor em cada evento não exceda os limites fixados nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devidamente atualizados.

Art. 30 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, observado o disposto no art. 45, da LRF.

Art. 31 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes de 2021.

Art. 32 A execução da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, à dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria SOF/STN nº 163, de 2001 e suas alterações.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Órgão para Outro, de Grupo de Natureza de Despesa para outro, ou de um Projeto, Atividade ou Operações Especiais para outro poderão ser feitos por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, se autorizado pelo Poder Legislativo, observado o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro do mesmo grupo da natureza da despesa e do mesmo projeto, atividade ou operações especiais para outro poderão ser realizados por meio de portaria através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, onde serão consideradas movimentações orçamentárias de QDD.

Art. 33 Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, após autorização Legislativa, poderá incluir novos Projetos, Atividades ou Operações Especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, observando o disposto no inciso I, do art. 167, da Constituição Federal, por lei específica.

Art. 340 Poder Executivo poderá, mediante decreto, e o Poder Legislativo mediante Portaria, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais suplementares, em decorrência da criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, através de lei específica aprovada pelo Poder Legislativo, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido no § 1º do art. 4º, desta Lei, inclusive títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, sendo o remanejamento dentro de percentual de 80% (oitenta por cento) autorizado pela Lei tem que ser comunicado a Câmara Municipal. Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 35 Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, justificadamente, mediante decreto, os códigos da classificação funcional e atributos de atividades, projetos e operações especiais consignados na Lei Orçamentária de 2024 e em créditos adicionais aos constantes da Lei do Plano Plurianual - PPA, em caso de erro material de ordem técnica ou legal, sendo obrigatório o encaminhamento do Decreto, ao Poder Legislativo, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 36 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no § 3º, do art. 50, da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados por meio de operações orçamentárias, tomando por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, observado o disposto na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 37A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38 Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária Anual de 2024 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas na alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Parágrafo único. A Diretoria de Planejamento avaliará semestralmente os resultados dos programas previstos na Lei Orçamentária Anual de 2024, de acordo com a alínea "e", inciso I, do art. 4º, da LRF.

Art. 39A Assessoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme determina o § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, discriminadamente por órgão da administração direta, autarquias, fundações e por grupo de despesas, contendo:

- I - número do processo;
- II - número do precatório;
- III - data do trânsito em julgado da sentença;
- IV - data da expedição do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor individualizado por beneficiário e o total do precatório a ser pago;
- VII - tipo de causa julgada.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda ou pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 Poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 41 As despesas com refinanciamento da dívida pública serão incluídas na Lei Orçamentária, em seus Anexos, nas leis de créditos adicionais e nos decretos de abertura de créditos adicionais, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida.

Art. 42 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização na Lei Orçamentária Anual, em créditos adicionais ou lei específica, conforme determina o art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observadas as disposições contidas na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§ 1º Os prazos de amortização, carência, financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da operação de crédito a ser contratada obedecerão às normas vigentes estabelecidas pelos órgãos gestores dos programas e pelas autoridades monetárias federais.

§ 2º Em garantia aos empréstimos a serem contratados com organismos nacionais, após aprovação da Câmara Municipal de Abreulândia/TO, fica autorizada a vinculação de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 3º Nos empréstimos a serem contratados com organismos internacionais, em contra garantia à garantia da União, após autorização do Poder Legislativo, fica autorizada a vinculação das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas em seu art. 156, nos termos do § 4º de seu art. 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 43 É impedida a contratação de operações de crédito sem autorização legislativa ou com inobservância de condição prevista em lei, de acordo com o estabelecido no art. 359-A, da Lei Federal nº 10.028, de 2000, configurando crime contra as finanças públicas.

Art. 44 Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira observado o disposto no inciso II, § 1º, do art. 31, da LRF.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observado o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e na legislação municipal em vigor.

Art. 46 O Poder Executivo e Legislativo Municipal terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2022, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais.

Art. 47 O relatório bimestral de execução orçamentária conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.

Art. 48 O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo as relativas a cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 49 Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e inciso II, § 1º, do art. 169, da Constituição Federal.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal poderão realizar reforma administrativa e estrutural, desmembrando ou fundindo unidades da Administração Municipal.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária para 2024.

Art. 50 Ressalvada a hipótese prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total em 2024 com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, o limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento), respectivamente observado o disposto no art. 22, da LRF.

Art. 51 No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

II - for observado o limite previsto no art. 50, desta Lei.

Art. 52 No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, exceto para o caso previsto no inciso II, § 6º do art. 57, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, sendo obrigatória a comunicação, no prazo de até 10 (dez) dias ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças.

Art. 53 Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o art. 50, desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando os ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores a sua entrada em vigor.

Art. 54 Fica autorizada a realização de concurso público para suprir as vagas constantes do Plano de Cargos e Salários, em especial, aquelas ocupadas por contrato de excepcional interesse público.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 55 Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no **caput** deste artigo, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período de despesas em valor equivalente.

Art. 56 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo o benefício ser considerado no cálculo da estimativa da receita e objeto de estudos do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar a vigência e nos 2 (dois) subsequentes, observado o disposto no art. 14, da LRF.

Art. 57 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, observado o disposto no § 3º, do art. 14, da LRF.

Art. 58 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira não constante da estimativa da Receita somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, observado o disposto no § 2º, do art. 14, da LRF.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 59 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 4 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme arts. 42 e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 60 Ao Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizada a celebração de parcerias, por meio de termos de convênios ou outra forma de ajuste, com organismos internacionais, Governos Federal, Estadual e de outros municípios, por órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de interesse do Município.

Art. 61 Na hipótese do Projeto de Lei Orçamentária Anual não haver sido devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2023, é autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada para os grupos de despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

Parágrafo único. Para as demais despesas não especificadas neste artigo, fica autorizada a execução à razão de 1/12 de cada dotação orçamentária por mês.

Art. 62 Em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, publicarão e enviarão ao Poder Legislativo Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado os relatórios de Gestão Fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, após o final de cada quadrimestre.

Art. 63 Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao segundo bimestre do exercício financeiro de 2024, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 64 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos dezanove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO MOURA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 276/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0001 CAMARA MUNICIPAL								
OBJETIVO	Garantir a boa gestão dos serviços legislativos								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
01.01.031.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	PORCENTAGEM	14,29	15.000,00	14,29	15.000,00	57,14	60.000,00	14,29	63.000,00
01.01.031.1.063 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	40.000,00	0,00	42.000,00
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	21,49	752.000,00	21,49	752.000,00	35,54	1.244.000,00	21,49	1.306.200,00
SUB-TOTAL			767.000,00		767.000,00		1.344.000,00		1.411.200,00

**PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO								
OBJETIVO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
03.04.122.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00	25,00	80.000,00	25,00	80.000,00	25,00	84.000,00
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	25,01	719.700,00	25,01	719.700,00	24,96	718.000,00	25,01	753.900,00
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	8,11	45.000,00	8,11	45.000,00	75,67	419.800,00	8,11	440.790,00
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	26,36	68.000,00	26,36	68.000,00	20,93	54.000,00	26,36	56.700,00
SUB-TOTAL			912.700,00		912.700,00		1.271.800,00		1.335.390,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS							
OBJETIVO		Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,41	168.000,00	25,41	168.000,00	23,77	157.200,00	25,41	165.060,00
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	26,63	274.000,00	26,63	274.000,00	20,12	207.000,00	26,63	217.350,00
05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Renddas	PORCENTAGEM	24,66	110.000,00	24,66	110.000,00	26,01	116.000,00	24,66	121.800,00
05.04.127.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00	25,00	34.000,00	25,00	34.000,00	25,00	35.700,00
SUB-TOTAL			586.000,00		586.000,00		514.200,00		539.910,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO								
OBJETIVO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	PORCENTAGEM	19,42	200.000,00	19,42	200.000,00	41,75	430.000,00	19,42	451.500,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	23,42	1.331.400,00	23,42	1.331.400,00	29,73	1.689.629,50	23,42	1.774.110,98
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	25,00	26.000,00	25,00	26.000,00	25,00	26.000,00	25,00	27.300,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	PORCENTAGEM	23,64	65.000,00	23,64	65.000,00	29,09	80.000,00	23,64	84.000,00
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00	25,00	11.000,00	25,00	11.000,00	25,00	11.550,00
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	26,70	51.000,00	26,70	51.000,00	19,90	38.000,00	26,70	39.900,00
SUB-TOTAL			1.684.400,00		1.684.400,00		2.274.629,50		2.388.360,98

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0008 SANEAMENTO BÁSICO								
OBJETIVO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.17.512.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana	PORCENTAGEM	30,61	30.000,00	30,61	30.000,00	8,16	8.000,00	30,61	8.400,00
SUB-TOTAL			30.000,00		30.000,00		8.000,00		8.400,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0009 HABITAÇÃO								
OBJETIVO	Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
20.16.482.1.009 - Construção de Moradias	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
20.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	21.000,00
SUB-TOTAL			70.000,00		70.000,00		20.000,00		21.000,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0010 LIMPEZA PÚBLICA								
OBJETIVO	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.17.512.1.051 - Implantação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos	PORCENTAGEM	0,25	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.17.512.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e	PORCENTAGEM	23,20	500.000,00	23,20	500.000,00	30,39	655.000,00	23,20	687.750,00
11.17.512.2.177 - Implantar Coleta Seletiva, Logística Reversa e Compostagem	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.17.512.2.178 - Desativação do Lixão Municipal	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	24,45	44.500,00	24,45	44.500,00	26,65	48.500,00	24,45	50.925,00
SUB-TOTAL			619.500,00		619.500,00		703.500,00		738.675,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL								
OBJETIVO	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	26,54	181.500,00	26,54	181.500,00	20,39	139.500,00	26,54	146.475,00
20.15.451.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	10.000,00	0,00	10.500,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	22,98	355.500,00	22,98	355.500,00	31,06	480.500,00	22,98	504.525,00
20.15.452.1.016 - AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	21,08	262.600,00	21,08	262.600,00	36,75	457.800,00	21,08	480.690,00
20.16.482.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,25	800.000,00	0,25	800.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			1.599.600,00		1.599.600,00		2.087.800,00		2.192.190,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS							
OBJETIVO		Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
20.15.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	PORCENTAGEM	27,01	1.905.000,00	27,01	1.905.000,00	18,96	1.337.497,31	27,01	1.404.372,18
20.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	PORCENTAGEM	30,00	30.000,00	30,00	30.000,00	10,00	10.000,00	30,00	10.500,00
20.26.782.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	19,23	50.000,00	19,23	50.000,00	42,31	110.000,00	19,23	115.500,00
20.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	PORCENTAGEM	25,00	102.000,00	25,00	102.000,00	25,00	102.000,00	25,00	107.100,00
20.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas	PORCENTAGEM	20,60	345.000,00	20,60	345.000,00	38,21	640.000,00	20,60	672.000,00
20.26.782.2.117 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Conservação de	PORCENTAGEM	0,25	27.600,00	0,25	27.600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			2.459.600,00		2.459.600,00		2.199.497,31		2.309.472,18

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR							
OBJETIVO		Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	24,03	210.000,00	24,03	210.000,00	27,92	244.000,00	24,03	256.200,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	25,05	317.300,00	25,05	317.300,00	24,86	315.000,00	25,05	330.750,00
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	26,27	258.000,00	26,27	258.000,00	21,18	208.000,00	26,27	218.400,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00	25,00	30.000,00	25,00	30.000,00	25,00	31.500,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	52.500,00	25,00	52.500,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00
06.20.605.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	19,66	427.000,00	19,66	427.000,00	41,01	890.656,69	19,66	935.189,52
06.20.605.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	25,00	42.000,00	25,00	42.000,00	25,00	42.000,00	25,00	44.100,00
06.20.608.1.070 - Construção do Tatersal	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	610.000,00	0,00	640.500,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	23,44	60.000,00	23,44	60.000,00	29,69	76.000,00	23,44	79.800,00
06.20.608.2.174 - Convênio com Sindicato Rural	PORCENTAGEM	20,00	40.000,00	20,00	40.000,00	40,00	80.000,00	20,00	84.000,00
SUB-TOTAL			1.436.800,00		1.436.800,00		2.548.156,69		2.675.564,52

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0024 TURISMO								
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,25	156.000,00	0,25	156.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			156.000,00		156.000,00		0,00		0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL								
OBJETIVO	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	22,18	309.000,00	22,18	309.000,00	33,45	466.000,00	22,18	489.300,00
SUB-TOTAL			309.000,00		309.000,00		466.000,00		489.300,00

**PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.08.243.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	PORCENTAGEM	22,94	111.300,00	22,94	111.300,00	31,18	151.300,00	22,94	158.865,00
SUB-TOTAL			111.300,00		111.300,00		151.300,00		158.865,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	23,50	140.000,00	23,50	140.000,00	29,51	175.800,00	23,50	184.590,00
SUB-TOTAL			140.000,00		140.000,00		175.800,00		184.590,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0042 Preservação do Meio Ambiente							
OBJETIVO		Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população							
PÚBLICO ALVO		Comunidade em geral							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
11.17.512.2.179 - Recuperação de Áreas Degradadas	PORCENTAGEM	0,25	6.000,00	0,25	6.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.17.512.2.180 - Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos	PORCENTAGEM	0,25	21.600,00	0,25	21.600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	264.000,00	0,00	277.200,00
11.18.541.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	21.000,00
11.18.541.2.164 - Execução do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável -	PORCENTAGEM	0,25	2.000,00	0,25	2.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.541.2.165 - Protocolo Municipal do Fogo	PORCENTAGEM	0,25	600,00	0,25	600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.541.2.167 - Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	20,00	5.000,00	20,00	5.000,00	40,00	10.000,00	20,00	10.500,00
11.18.541.2.168 - Campanha Permanente de Prevenção e Combate e Combate	PORCENTAGEM	0,25	22.800,00	0,25	22.800,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.542.2.163 - Elaboração e Execução de Licenciamento Ambiental	PORCENTAGEM	0,25	45.000,00	0,25	45.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.542.2.166 - Manutenção da Brigada Municipal	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.542.2.171 - Cavalgada Ecológica	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.542.2.172 - Pedalada Ecológica	PORCENTAGEM	0,25	5.000,00	0,25	5.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
11.18.542.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	16,95	20.000,00	16,95	20.000,00	49,15	58.000,00	16,95	60.900,00
11.18.544.2.175 - Manutenção da Qualidade da Água Bruta e Tratada Utilizada	PORCENTAGEM	0,25	1.000,00	0,25	1.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			169.000,00		169.000,00		352.000,00		369.600,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	9999 RESERVA DE CONTINGENCIA								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA								
PÚBLICO ALVO	OUTROS								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	25,00	46.000,00	25,00	46.000,00	25,00	46.000,00	25,00	48.300,00
SUB-TOTAL			46.000,00		46.000,00		46.000,00		48.300,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 04 - ABREULÂNDIA PREVI									
PROGRAMA		0039 ABREULÂNDIA PREV							
OBJETIVO		Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais							
PÚBLICO ALVO		Servidores publicos municipais							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	24,93	94.000,00	24,93	94.000,00	25,20	95.000,00	24,93	99.750,00
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	16,37	592.440,00	16,37	592.440,00	50,89	1.841.500,00	16,37	1.933.575,00
SUB-TOTAL			686.440,00		686.440,00		1.936.500,00		2.033.325,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE							
OBJETIVO		AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM ÊNFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE							
PÚBLICO ALVO		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE E A POPULAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.122.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	19.216,00	0,00	20.176,80
17.10.301.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	PORCENTAGEM	17,93	316.380,00	17,93	316.380,00	46,21	815.300,00	17,93	856.065,00
17.10.301.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,25	18.216,00	0,25	18.216,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.301.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório	PORCENTAGEM	27,78	60.000,00	27,78	60.000,00	16,67	36.000,00	27,78	37.800,00
SUB-TOTAL			394.596,00		394.596,00		870.516,00		914.041,80

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE							
OBJETIVO		PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.							
PÚBLICO ALVO		SETORES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.1.058 - Construção de Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	0,00	0,00	0,62	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.10.301.1.059 - Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,25	221.028,00	0,25	221.028,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.301.1.060 - Aquisição de Ambulância Tipo C	PORCENTAGEM	0,25	300.000,00	0,25	300.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.301.1.061 - Adquirir Veículo para a Adm da Saúde	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.10.301.1.066 - Aquisição de Veículo	PORCENTAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	143.000,00	0,00	150.150,00
17.10.301.1.071 - Construção de Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	1.330.000,00	0,00	1.396.500,00
SUB-TOTAL			521.028,00		1.161.028,00		1.473.000,00		1.546.650,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E							
OBJETIVO		Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	11,52	42.264,00	11,52	42.264,00	65,43	240.000,00	11,52	252.000,00
17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	26,46	252.000,00	26,46	252.000,00	20,63	196.500,00	26,46	206.325,00
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	24,01	96.000,00	24,01	96.000,00	27,98	111.890,00	24,01	117.484,50
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	10,14	30.000,00	10,14	30.000,00	69,59	206.000,00	10,14	216.300,00
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	19,81	18.000,00	19,81	18.000,00	40,56	36.850,00	19,81	38.692,50
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	22,41	35.000,00	22,41	35.000,00	32,78	51.210,00	22,41	53.770,50
17.10.301.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	20,69	57.372,00	20,69	57.372,00	37,93	105.180,00	20,69	110.439,00
17.10.301.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	22,55	786.000,00	22,55	786.000,00	32,35	1.127.400,00	22,55	1.183.770,00
17.10.301.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	25.990,00	0,00	27.289,50
SUB-TOTAL			1.316.636,00		1.316.636,00		2.101.020,00		2.206.071,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF								
OBJETIVO	Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	23,24	211.000,00	23,24	211.000,00	30,29	275.100,00	23,24	288.855,00
17.10.301.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	0,25	62.672,00	0,25	62.672,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.301.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF	PORCENTAGEM	24,99	476.916,00	24,99	476.916,00	25,02	477.440,00	24,99	501.312,00
17.10.303.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	15,58	102.672,00	15,58	102.672,00	53,27	351.074,00	15,58	368.627,70
SUB-TOTAL			853.260,00		853.260,00		1.103.614,00		1.158.794,70

**PLANO PLURIANUAL
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA									
PROGRAMA	0020 VIGILÂNCA SANITÁRIA								
OBJETIVO	Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULANDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	PORCENTAGEM	22,31	54.972,00	22,31	54.972,00	33,07	81.470,00	22,31	85.543,50
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	PORCENTAGEM	18,05	76.687,00	18,05	76.687,00	45,86	194.900,00	18,05	204.645,00
17.10.305.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica	PORCENTAGEM	23,49	26.820,00	23,49	26.820,00	29,52	33.700,00	23,49	35.385,00
SUB-TOTAL			158.479,00		158.479,00		310.070,00		325.573,50

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	22,04	710.376,00	22,04	710.376,00	33,87	1.091.680,00	22,04	1.146.264,00
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	23,76	9.596,00	23,76	9.596,00	28,71	11.596,00	23,76	12.175,80
17.10.122.2.196 - Manutenção da Ouvidoria do SUS	PORCENTAGEM	0,25	20.916,00	0,25	20.916,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.122.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	0,25	19.560,00	0,25	19.560,00	0,00	0,00	0,25	0,00
17.10.122.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais	PORCENTAGEM	25,00	17.726,00	25,00	17.726,00	25,00	17.726,00	25,00	18.612,30
SUB-TOTAL			778.174,00		778.174,00		1.121.002,00		1.177.052,10

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0040 VIGILANCIA EM SAUDE								
OBJETIVO	REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.								
PÚBLICO ALVO	TODA POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	24,70	42.500,00	24,70	42.500,00	25,89	44.533,00	24,70	46.759,65
SUB-TOTAL			42.500,00		42.500,00		44.533,00		46.759,65

**PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0054 Primeira Infância								
OBJETIVO	Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)								
PÚBLICO ALVO	Crianças de 0 a 6 anos								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
17.10.301.2.212 - Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	364.310,00	0,00	382.525,50
17.10.303.2.213 - Manutenção da Farmácia Básica- Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	72.800,00	0,00	76.440,00
17.10.305.2.214 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica –	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	57.000,00	0,00	59.850,00
SUB-TOTAL					0,00		494.110,00		518.815,50

**PLANO PLURIANUAL
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL							
OBJETIVO		GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR							
PÚBLICO ALVO		TRABALHADORES, USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.122.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de	PORCENTAGEM	17,24	10.000,00	17,24	10.000,00	48,28	28.000,00	17,24	29.400,00
14.08.122.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	843.500,00	0,00	885.675,00
14.08.244.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	PORCENTAGEM	19,83	24.000,00	19,83	24.000,00	40,50	49.000,00	19,83	51.450,00
14.08.244.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	PORCENTAGEM	24,46	92.000,00	24,46	92.000,00	26,62	100.100,00	24,46	105.105,00
14.08.244.2.184 - Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	23,81	10.000,00	23,81	10.000,00	28,57	12.000,00	23,81	12.600,00
SUB-TOTAL			136.000,00		136.000,00		1.032.600,00		1.084.230,00

**PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0002 BPC NA ESCOLA								
OBJETIVO	ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
PÚBLICO ALVO	CASRIANÇ E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA DE 0 A 18 ANOS, QUE RECEBEM O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.243.2.190 - Manter Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	25,00	100,00	25,00	100,00	25,00	100,00	25,00	105,00
SUB-TOTAL			100,00		100,00		100,00		105,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0003 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLE							
OBJETIVO		ATENDER OS CIDADÃOS QUE ESTEJAM ENFRENTANDO SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS POR OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA, ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL; ABANDONO, ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDAS							
PÚBLICO ALVO		FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.2.187 - manter/Ofertar Proteção Social Especial de Média	PORCENTAGEM	0,25	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			15.000,00		15.000,00		0,00		0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA	0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX								
OBJETIVO	OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM								
PÚBLICO ALVO	ACOLHIMENTO DE IDOSO E CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDAS PROTETIVAS POR DETERMINAÇÃO								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.241.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa	PORCENTAGEM	22,06	15.000,00	22,06	15.000,00	33,82	23.000,00	22,06	24.150,00
14.08.243.1.056 - Construção do Espaço Físico do Serviço de Acolhimento para	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.08.243.2.188 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e	PORCENTAGEM	0,25	40.000,00	0,25	40.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
14.08.243.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	23.000,00	0,00	24.150,00
14.08.244.2.239 - Manter as Ações de Proteção Social de Média e Alta	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	32.000,00	0,00	33.600,00
SUB-TOTAL			55.000,00		335.000,00		78.000,00		81.900,00

**PLANO PLURIANUAL
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0044 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL							
OBJETIVO		Aperfeiçoar o exercício de gestão do sistema único de assistência social e garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice, amparo a crianças e adolescentes carentes, à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência(BPC).							
PÚBLICO ALVO		Toda população que se encontra em situação de risco social							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.122.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,25	598.250,00	0,25	598.250,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			598.250,00		598.250,00		0,00		0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA			0045 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADÚNICO E PBF						
OBJETIVO			Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Bolsa Família que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza						
PÚBLICO ALVO			Todas as famílias de baixa renda beneficiárias do programa Bolsa Família e CadÚnico do Município						
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.2.141 - Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	PORCENTAGEM	0,25	78.000,00	0,25	78.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL				78.000,00		78.000,00		0,00	0,00

**PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS**

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
OBJETIVO		A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.							
PÚBLICO ALVO		POPULACAO QUE VIVE EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTE DA POBREZA, PRIVACAO, E,							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.1.053 - Construção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.08.244.1.054 - Construção do Centro de Referência de Assistência Social -	PORCENTAGEM	0,25	356.000,00	0,25	356.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
14.08.244.1.055 - Aquisição de Veiculo para a Proteção Social Básica	PORCENTAGEM	0,25	60.000,00	0,25	60.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
14.08.244.1.065 - Construção da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	320.000,00	0,00	336.000,00
14.08.244.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.	PORCENTAGEM	21,46	455.000,00	21,46	455.000,00	35,61	755.000,00	21,46	792.750,00
14.08.244.2.186 - Implantação do Serviço de Convivência na Zona Rural do	PORCENTAGEM	0,25	40.000,00	0,25	40.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			911.000,00		1.141.000,00		1.075.000,00		1.128.750,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B							
OBJETIVO		Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxilio Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza							
PÚBLICO ALVO		Todas as famílias de baixa renda beneficiárias do programa Auxilio Brasil e Cadúnico do Município							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.244.2.240 - Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PBF	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	97.500,00	0,00	102.375,00
SUB-TOTAL					0,00		97.500,00		102.375,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO.....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
PROGRAMA		0054 Primeira Infância							
OBJETIVO		Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)							
PÚBLICO ALVO		Crianças de 0 a 6 anos							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
14.08.243.2.224 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências – Primeira	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	43.000,00	0,00	45.150,00
14.08.243.2.237 - Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	104.000,00	0,00	109.200,00
14.08.243.2.238 - Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	31.000,00	0,00	32.550,00
SUB-TOTAL					0,00		178.000,00		186.900,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA		0014 ENSINO FUNDAMENTAL							
OBJETIVO		Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	25,00	33.000,00	25,00	33.000,00	25,00	33.000,00	25,00	34.650,00
21.12.361.1.020 - Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.12.361.1.072 - Construção de uma Escola Urbana	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	1.000,00	0,00	1.050,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	23,92	730.000,00	23,92	730.000,00	28,24	861.650,00	23,92	904.732,50
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	20,51	1.141.000,00	20,51	1.141.000,00	38,47	2.140.200,00	20,51	2.247.210,00
21.12.361.2.120 - Manut. do FUNDEB 30% Fundamental	PORCENTAGEM	0,25	469.000,00	0,25	469.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.361.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	26,20	966.020,00	26,20	966.020,00	21,41	789.632,00	26,20	829.113,60
21.12.366.2.205 - Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	60.000,00	0,00	63.000,00
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	25,00	3.500,00	25,00	3.500,00	25,00	3.500,00	25,00	3.675,00
SUB-TOTAL			3.342.520,00		3.432.520,00		3.888.982,00		4.083.431,10

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0015 EDUCAÇÃO INFANTIL								
OBJETIVO	Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.365.1.057 - Construção/Ampliação de Escolas Infantil	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.12.365.2.111 - Manut. do FUNDEB 30% Creche	PORCENTAGEM	0,25	100.000,00	0,25	100.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.112 - Manut. do FUNDEB 30% Pré Escolar	PORCENTAGEM	0,25	107.000,00	0,25	107.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	332.000,00	0,25	332.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	332.000,00	0,25	332.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	222.000,00	0,25	222.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	222.000,00	0,25	222.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			1.315.000,00		1.415.000,00		0,00		0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA		0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE							
OBJETIVO		Melhorar o rendimento escolar							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.306.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	173.142,00	0,00	181.799,10
21.12.306.2.235 - Merenda Escolar EJA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	7.000,00	0,00	7.350,00
21.12.361.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,25	210.000,00	0,25	210.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.102 - Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	52.500,00	0,25	52.500,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.365.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	58.500,00	0,25	58.500,00	0,00	0,00	0,25	0,00
SUB-TOTAL			321.000,00		321.000,00		180.142,00		189.149,10

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA		0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO							
OBJETIVO		Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	28,22	570.000,00	28,22	570.000,00	15,35	310.000,00	28,22	325.500,00
21.27.812.1.033 - Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	PORCENTAGEM	0,25	710.000,00	0,25	710.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.27.812.1.073 - Construção da Iluminação do Estádio	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	300.000,00	0,00	315.000,00
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	21,56	67.300,00	21,56	67.300,00	35,33	110.300,00	21,56	115.815,00
21.27.812.2.192 - incentivo a Pratica de Esportes no Municipio	PORCENTAGEM	25,00	48.000,00	25,00	48.000,00	25,00	48.000,00	25,00	50.400,00
SUB-TOTAL			1.395.300,00		1.395.300,00		768.300,00		806.715,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA		0023 PROMOÇÃO DA CULTURA							
OBJETIVO		Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura							
PÚBLICO ALVO		POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.13.122.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	22,28	41.000,00	22,28	41.000,00	33,15	61.000,00	22,28	64.050,00
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	18,33	51.000,00	18,33	51.000,00	45,02	125.300,00	18,33	131.565,00
21.13.392.2.232 - Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	40.600,00	0,00	42.630,00
21.13.392.2.233 - Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	20.300,00	0,00	21.315,00
21.13.392.2.236 - Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	50.600,00	0,00	53.130,00
SUB-TOTAL			92.000,00		92.000,00		297.800,00		312.690,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0024 TURISMO								
OBJETIVO	Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.23.695.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	52.400,00	0,00	55.020,00
SUB-TOTAL					0,00		52.400,00		55.020,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA	0037 ADMINISTRATIVO								
OBJETIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
PÚBLICO ALVO	POPULAÇÃO DE ABREULÂNDIA								
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.122.1.048 - Aquisição de Veículo para o FME	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	18,40	508.600,00	18,40	508.600,00	44,81	1.238.900,00	18,40	1.300.845,00
21.12.122.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00	25,00	12.000,00	25,00	12.000,00	25,00	12.600,00
SUB-TOTAL			570.600,00		570.600,00		1.250.900,00		1.313.445,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E SEUS OBJETIVOS

ÓRGÃO....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
PROGRAMA		0054 Primeira Infância							
OBJETIVO		Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)							
PÚBLICO ALVO		Crianças de 0 a 6 anos							
UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/AÇÃO	UNID.MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
21.12.306.2.102 - Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	49.000,00	0,00	51.450,00
21.12.306.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	47.000,00	0,00	49.350,00
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	776.000,00	0,00	814.800,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	687.000,00	0,00	721.350,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	152.950,00	0,00	160.597,50
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	150.250,00	0,00	157.762,50
21.12.365.2.219 - Transporte Escolar – Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	317.130,00	0,00	332.986,50
SUB-TOTAL					0,00		2.179.330,00		2.288.296,50
TOTAL GERAL			24.677.783,00		26.017.783,00		34.696.102,50		36.430.907,63

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
01.031.0001 CAMARA MUNICIPAL				Garantir a boa gestão dos serviços legislativos					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.001 Manutenção da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	21,49	752.000,00	21,49	752.000,00	35,54	1.244.000,00	21,49	1.306.200,00
1.045 Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	PORCENTAGEM	14,29	15.000,00	14,29	15.000,00	57,14	60.000,00	14,29	63.000,00
1.063 Construção/Ampliação da Câmara Municipal	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	40.000,00	0,00	42.000,00
			767.000,00		767.000,00		1.344.000,00		1.411.200,00
			767.000,00		767.000,00		1.344.000,00		1.411.200,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
04.122.0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO					Manutenção e Aprimoramento do Gabinete				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.050 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00	25,00	80.000,00	25,00	80.000,00	25,00	84.000,00
2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	25,01	719.700,00	25,01	719.700,00	24,96	718.000,00	25,01	753.900,00
2.004 Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	8,11	45.000,00	8,11	45.000,00	75,67	419.800,00	8,11	440.790,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
04.124.0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO					Manutenção e Aprimoramento do Gabinete				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.005 Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	26,36	68.000,00	26,36	68.000,00	20,93	54.000,00	26,36	56.700,00
			912.700,00		912.700,00		1.271.800,00		1.335.390,00

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.122.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.011 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	23,42	1.331.400,00	23,42	1.331.400,00	29,73	1.689.629,50	23,42	1.774.110,98
1.030 PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	PORCENTAGEM	19,42	200.000,00	19,42	200.000,00	41,75	430.000,00	19,42	451.500,00
2.014 Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	PORCENTAGEM	23,64	65.000,00	23,64	65.000,00	29,09	80.000,00	23,64	84.000,00
2.013 Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	25,00	26.000,00	25,00	26.000,00	25,00	26.000,00	25,00	27.300,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.128.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.012 Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00	25,00	11.000,00	25,00	11.000,00	25,00	11.550,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.271.0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL			Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.059 Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	22,18	309.000,00	22,18	309.000,00	33,45	466.000,00	22,18	489.300,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
08.243.0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENT			MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.002 Manutenção do Conselho Tutelar	PORCENTAGEM	22,94	111.300,00	22,94	111.300,00	31,18	151.300,00	22,94	158.865,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
27.813.0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.099 Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	26,70	51.000,00	26,70	51.000,00	19,90	38.000,00	26,70	39.900,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
28.846.0037 ADMINISTRATIVO					MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.061 Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	23,50	140.000,00	23,50	140.000,00	29,51	175.800,00	23,50	184.590,00
			2.244.700,00		2.244.700,00		3.067.729,50		3.221.115,98

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.122.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,41	168.000,00	25,41	168.000,00	23,77	157.200,00	25,41	165.060,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.123.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.155 Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	24,66	110.000,00	24,66	110.000,00	26,01	116.000,00	24,66	121.800,00
2.008 Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	26,63	274.000,00	26,63	274.000,00	20,12	207.000,00	26,63	217.350,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
04.127.0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.009 Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00	25,00	34.000,00	25,00	34.000,00	25,00	35.700,00
			586.000,00		586.000,00		514.200,00		539.910,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
20.122.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR				Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	24,03	210.000,00	24,03	210.000,00	27,92	244.000,00	24,03	256.200,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
20.605.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR				Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.030 Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00	25,00	30.000,00	25,00	30.000,00	25,00	31.500,00
2.170 Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	25,00	42.000,00	25,00	42.000,00	25,00	42.000,00	25,00	44.100,00
1.017 Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	25,05	317.300,00	25,05	317.300,00	24,86	315.000,00	25,05	330.750,00
2.118 Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	52.500,00	25,00	52.500,00	25,00	52.500,00	25,00	55.125,00
2.169 Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	19,66	427.000,00	19,66	427.000,00	41,01	890.656,69	19,66	935.189,52
2.027 Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	26,27	258.000,00	26,27	258.000,00	21,18	208.000,00	26,27	218.400,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
20.608.0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR				Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.174 Convênio com Sindicato Rural	PORCENTAGEM	20,00	40.000,00	20,00	40.000,00	40,00	80.000,00	20,00	84.000,00
2.100 Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	23,44	60.000,00	23,44	60.000,00	29,69	76.000,00	23,44	79.800,00
1.070 Construção do Tatersal	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	610.000,00	0,00	640.500,00
			1.436.800,00		1.436.800,00		2.548.156,69		2.675.564,52

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
17.512.0008 SANEAMENTO BÁSICO			Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.052 Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana	PORCENTAGEM	30,61	30.000,00	30,61	30.000,00	8,16	8.000,00	30,61	8.400,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
17.512.0010 LIMPEZA PÚBLICA			Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.178 Desativação do Lixão Municipal	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.177 Implantar Coleta Seletiva, Logística Reversa e Compostagem	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.051 Implantação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos	PORCENTAGEM	0,25	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.176 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Resíduos	PORCENTAGEM	23,20	500.000,00	23,20	500.000,00	30,39	655.000,00	23,20	687.750,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
17.512.0042 Preservação do Meio Ambiente			Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.180 Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos	PORCENTAGEM	0,25	21.600,00	0,25	21.600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.179 Recuperação de Áreas Degradadas	PORCENTAGEM	0,25	6.000,00	0,25	6.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
18.122.0024 TURISMO			Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,25	156.000,00	0,25	156.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
18.122.0042 Preservação do Meio Ambiente			Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
18.122.0042 Preservação do Meio Ambiente				Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.028 Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	264.000,00	0,00	277.200,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
18.541.0042 Preservação do Meio Ambiente				Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.167 Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	20,00	5.000,00	20,00	5.000,00	40,00	10.000,00	20,00	10.500,00
2.007 Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de Meio Ambiente	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	21.000,00
2.164 Execução do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - Agenda 21 Local	PORCENTAGEM	0,25	2.000,00	0,25	2.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.165 Protocolo Municipal do Fogo	PORCENTAGEM	0,25	600,00	0,25	600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.168 Campanha Permanente de Prevenção e Combate e Combate ao Fogo	PORCENTAGEM	0,25	22.800,00	0,25	22.800,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
18.542.0042 Preservação do Meio Ambiente				Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.171 Cavalgada Ecológica	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.172 Pedalada Ecológica	PORCENTAGEM	0,25	5.000,00	0,25	5.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.191 Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	16,95	20.000,00	16,95	20.000,00	49,15	58.000,00	16,95	60.900,00
2.166 Manutenção da Brigada Municipal	PORCENTAGEM	0,25	10.000,00	0,25	10.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.163 Elaboração e Execução de Licenciamento Ambiental	PORCENTAGEM	0,25	45.000,00	0,25	45.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
18.544.0042 Preservação do Meio Ambiente				Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.175 Manutenção da Qualidade da Água Bruta e Tratada Utilizada para Abast e Também de	PORCENTAGEM	0,25	1.000,00	0,25	1.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA										
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE										
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO					
18.544.0042 Preservação do Meio Ambiente					Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025		
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	
Corpos Hídricos Superficiais e Subterrânea										
						930.000,00		930.000,00		1.015.000,00
										1.065.750,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.122.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL					Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.024 Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	26,54	181.500,00	26,54	181.500,00	20,39	139.500,00	26,54	146.475,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.451.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL					Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.022 Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	22,98	355.500,00	22,98	355.500,00	31,06	480.500,00	22,98	504.525,00
1.011 Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	10.000,00	0,00	10.500,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.452.0010 LIMPEZA PÚBLICA					Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.019 Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	24,45	44.500,00	24,45	44.500,00	26,65	48.500,00	24,45	50.925,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.452.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL					Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.023 Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	21,08	262.600,00	21,08	262.600,00	36,75	457.800,00	21,08	480.690,00
1.016 AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	1.000.000,00	0,00	1.050.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
15.782.0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS					Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.012 Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	PORCENTAGEM	27,01	1.905.000,00	27,01	1.905.000,00	18,96	1.337.497,31	27,01	1.404.372,18

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
16.482.0009 HABITAÇÃO				Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.103 Regularização de Lotes Urbanos	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	20.000,00	25,00	21.000,00
1.009 Construção de Moradias	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
16.482.0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL				Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.011 Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	0,25	800.000,00	0,25	800.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
26.782.0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS				Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.116 Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas	PORCENTAGEM	20,60	345.000,00	20,60	345.000,00	38,21	640.000,00	20,60	672.000,00
2.117 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Conservação de Estradas	PORCENTAGEM	0,25	27.600,00	0,25	27.600,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.026 Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	PORCENTAGEM	25,00	102.000,00	25,00	102.000,00	25,00	102.000,00	25,00	107.100,00
1.035 Contrução de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	19,23	50.000,00	19,23	50.000,00	42,31	110.000,00	19,23	115.500,00
1.014 Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	PORCENTAGEM	30,00	30.000,00	30,00	30.000,00	10,00	10.000,00	30,00	10.500,00
			4.173.700,00		4.173.700,00		4.355.797,31		4.573.587,18

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.999 Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	25,00	46.000,00	25,00	46.000,00	25,00	46.000,00	25,00	48.300,00
			46.000,00		46.000,00		46.000,00		48.300,00
			10.329.900,00		10.329.900,00		12.818.683,50		13.459.617,68

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 04 - ABREULÂNDIA PREVI									
UNIDADE...: 13 - ABREULÂNDIA PREV									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
09.122.0039 ABREULÂNDIA PREV					Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.064 MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	24,93	94.000,00	24,93	94.000,00	25,20	95.000,00	24,93	99.750,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
09.271.0039 ABREULÂNDIA PREV					Assegurar o pagamento dos beneficios previdenciarios aos servidores publicos municipais				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.065 PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	16,37	592.440,00	16,37	592.440,00	50,89	1.841.500,00	16,37	1.933.575,00
			686.440,00		686.440,00		1.936.500,00		2.033.325,00
			686.440,00		686.440,00		1.936.500,00		2.033.325,00

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.122.0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE					AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PAUTADAS NOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM ÊNFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.200 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	19.216,00	0,00	20.176,80
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.122.0037 ADMINISTRATIVO					MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.094 Manutenção Conselho Mun de Saúde	PORCENTAGEM	23,76	9.596,00	23,76	9.596,00	28,71	11.596,00	23,76	12.175,80
2.197 Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	0,25	19.560,00	0,25	19.560,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.198 Cumprimento das Sentenças Judiciais	PORCENTAGEM	25,00	17.726,00	25,00	17.726,00	25,00	17.726,00	25,00	18.612,30
2.042 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	22,04	710.376,00	22,04	710.376,00	33,87	1.091.680,00	22,04	1.146.264,00
2.196 Manutenção da Ouvidoria do SUS	PORCENTAGEM	0,25	20.916,00	0,25	20.916,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.301.0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE					AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PAUTADAS NOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, COM ÊNFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO DOS USUÁRIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.201 Manutenção de Rede de Apoio e Diagnóstico/Laboratório	PORCENTAGEM	27,78	60.000,00	27,78	60.000,00	16,67	36.000,00	27,78	37.800,00
2.200 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	PORCENTAGEM	0,25	18.216,00	0,25	18.216,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.199 Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	PORCENTAGEM	17,93	316.380,00	17,93	316.380,00	46,21	815.300,00	17,93	856.065,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.301.0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE					PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.060 Aquisição de Ambulância Tipo C	PORCENTAGEM	0,25	300.000,00	0,25	300.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
10.301.0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE				PROPORCIONARMELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E QULIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICIPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.071 Construção de Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	1.330.000,00	0,00	1.396.500,00
1.059 Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	PORCENTAGEM	0,25	221.028,00	0,25	221.028,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.066 Aquisição de Veiculo	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	143.000,00	0,00	150.150,00
1.061 Adquirir Veiculo para a Adm da Saúde	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.058 Construção de Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	0,00	0,00	0,62	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
10.301.0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E				Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.092 Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	24,01	96.000,00	24,01	96.000,00	27,98	111.890,00	24,01	117.484,50
2.044 Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	26,46	252.000,00	26,46	252.000,00	20,63	196.500,00	26,46	206.325,00
2.128 Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	22,41	35.000,00	22,41	35.000,00	32,78	51.210,00	22,41	53.770,50
2.097 Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	19,81	18.000,00	19,81	18.000,00	40,56	36.850,00	19,81	38.692,50
1.047 Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	11,52	42.264,00	11,52	42.264,00	65,43	240.000,00	11,52	252.000,00
2.197 Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	25.990,00	0,00	27.289,50
2.160 Manutenção da Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	22,55	786.000,00	22,55	786.000,00	32,35	1.127.400,00	22,55	1.183.770,00
2.093 Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	10,14	30.000,00	10,14	30.000,00	69,59	206.000,00	10,14	216.300,00
2.159 Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	20,69	57.372,00	20,69	57.372,00	37,93	105.180,00	20,69	110.439,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
10.301.0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF				Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.202 Manutenção da Equipe de PSF	PORCENTAGEM	24,99	476.916,00	24,99	476.916,00	25,02	477.440,00	24,99	501.312,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
10.301.0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.041 Manutenção das Ações do PACS	PORCENTAGEM	23,24	211.000,00	23,24	211.000,00	30,29	275.100,00	23,24	288.855,00
2.124 Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	0,25	62.672,00	0,25	62.672,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
10.301.0054 Primeira Infância			Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.212 Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	364.310,00	0,00	382.525,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
10.303.0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.124 Manutenção da Farmacia Basica	PORCENTAGEM	15,58	102.672,00	15,58	102.672,00	53,27	351.074,00	15,58	368.627,70
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
10.303.0054 Primeira Infância			Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.213 Manutenção da Farmácia Básica- Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	72.800,00	0,00	76.440,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
10.304.0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.088 Manutenção da Vigilância Sanitária	PORCENTAGEM	22,31	54.972,00	22,31	54.972,00	33,07	81.470,00	22,31	85.543,50

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.305.0020 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.203 Manutenção da Vigilância Epidemiologica	PORCENTAGEM	23,49	26.820,00	23,49	26.820,00	29,52	33.700,00	23,49	35.385,00
2.045 Combate e Prevenção as Endemias	PORCENTAGEM	18,05	76.687,00	18,05	76.687,00	45,86	194.900,00	18,05	204.645,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.305.0040 VIGILANCIA EM SAUDE					REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.162 Combate ao Covid-19	PORCENTAGEM	24,70	42.500,00	24,70	42.500,00	25,89	44.533,00	24,70	46.759,65
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
10.305.0054 Primeira Infância					Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.214 Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	57.000,00	0,00	59.850,00
			4.064.673,00		4.704.673,00		7.517.865,00		7.893.758,25
			4.064.673,00		4.704.673,00		7.517.865,00		7.893.758,25

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.122.0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL				GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.182 Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência Social	PORCENTAGEM	17,24	10.000,00	17,24	10.000,00	48,28	28.000,00	17,24	29.400,00
2.204 Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	843.500,00	0,00	885.675,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.122.0044 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL				Aperfeiçoar o exercício de gestão do sistema único de assistência social e garantir a proteção social à família, à infância, à adolescência, à velhice, amparo a crianças e adolescentes carentes, à promoção da integração ao mercado de trabalho e à reabilitação e promoção de integração à comunidade para as pessoas com deficiência e o pagamento de benefícios aos idosos e as pessoas com deficiência(BPC).					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.204 Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	PORCENTAGEM	0,25	598.250,00	0,25	598.250,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.241.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX				OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.189 Manutenção de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos	PORCENTAGEM	22,06	15.000,00	22,06	15.000,00	33,82	23.000,00	22,06	24.150,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.243.0002 BPC NA ESCOLA				ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.190 Manter Programa BPC na Escola	PORCENTAGEM	25,00	100,00	25,00	100,00	25,00	100,00	25,00	105,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.243.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX				OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.056 Construção do Espaço Físico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.243.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX				OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.188 Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	PORCENTAGEM	0,25	40.000,00	0,25	40.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.209 Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	23.000,00	0,00	24.150,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.243.0054 Primeira Infância				Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.237 Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	104.000,00	0,00	109.200,00
2.238 Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	31.000,00	0,00	32.550,00
2.224 Manter os Benefícios Eventuais e Emergências – Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	43.000,00	0,00	45.150,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.244.0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL				GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.184 Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	23,81	10.000,00	23,81	10.000,00	28,57	12.000,00	23,81	12.600,00
2.181 Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	PORCENTAGEM	19,83	24.000,00	19,83	24.000,00	40,50	49.000,00	19,83	51.450,00
2.183 Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	PORCENTAGEM	24,46	92.000,00	24,46	92.000,00	26,62	100.100,00	24,46	105.105,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				OBJETIVO					
08.244.0003 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLE				ATENDER OS CIDADÃOS QUE ESTEJAM ENFRENTANDO SITUAÇÕES DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS POR OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA FÍSICA OU PSICOLÓGICA, ABUSO OU EXPLORAÇÃO SEXUAL; ABANDONO, ROMPIMENTO OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS OU AFASTAMENTO DO CONVÍVIO FAMILIAR DEVIDO À APLICAÇÃO DE MEDIDAS					
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.187 manter/Ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade	PORCENTAGEM	0,25	15.000,00	0,25	15.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA									
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
08.244.0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.239 Manter as Ações de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	32.000,00	0,00	33.600,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
08.244.0045 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADÚNICO E PBF			Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Bolsa Família que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.141 Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	PORCENTAGEM	0,25	78.000,00	0,25	78.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
08.244.0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.186 Implantação do Serviço de Convivência na Zona Rural do Município	PORCENTAGEM	0,25	40.000,00	0,25	40.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.185 Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.	PORCENTAGEM	21,46	455.000,00	21,46	455.000,00	35,61	755.000,00	21,46	792.750,00
1.055 Aquisição de Veiculo para a Proteção Social Básica	PORCENTAGEM	0,25	60.000,00	0,25	60.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.053 Construção do Centro de Convivência	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.054 Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	PORCENTAGEM	0,25	356.000,00	0,25	356.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.065 Construção da Casa Mortuária	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	320.000,00	0,00	336.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
08.244.0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B			Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxílio Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.240 Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PBF	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	97.500,00	0,00	102.375,00
			1.793.350,00		2.303.350,00		2.461.200,00		2.584.260,00
			1.793.350,00		2.303.350,00		2.461.200,00		2.584.260,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.122.0037 ADMINISTRATIVO					MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
1.048 Aquisição de Veículo para o FME	PORCENTAGEM	0,25	50.000,00	0,25	50.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.032 Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	18,40	508.600,00	18,40	508.600,00	44,81	1.238.900,00	18,40	1.300.845,00
2.195 Manutenção dos Conselhos Educacionais	PORCENTAGEM	25,00	12.000,00	25,00	12.000,00	25,00	12.000,00	25,00	12.600,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.128.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.158 Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	25,00	33.000,00	25,00	33.000,00	25,00	33.000,00	25,00	34.650,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.306.0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					Melhorar o rendimento escolar				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.101 Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	173.142,00	0,00	181.799,10
2.235 Merenda Escolar EJA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	7.000,00	0,00	7.350,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.306.0054 Primeira Infância					Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.157 Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	47.000,00	0,00	49.350,00
2.102 Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	49.000,00	0,00	51.450,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.361.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
12.361.0014 ENSINO FUNDAMENTAL			Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.120 Manut. do FUNDEB 30% Fundamental	PORCENTAGEM	0,25	469.000,00	0,25	469.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.119 Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	20,51	1.141.000,00	20,51	1.141.000,00	38,47	2.140.200,00	20,51	2.247.210,00
2.193 Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	26,20	966.020,00	26,20	966.020,00	21,41	789.632,00	26,20	829.113,60
1.072 Construção de uma Escola Urbana	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	1.000,00	0,00	1.050,00
2.034 Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	23,92	730.000,00	23,92	730.000,00	28,24	861.650,00	23,92	904.732,50
1.020 Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
12.361.0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			Melhorar o rendimento escolar						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.101 Merenda Escolar Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	0,25	210.000,00	0,25	210.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
12.365.0015 EDUCAÇÃO INFANTIL			Iniciar o processo de aprendizagem pedagógico, desenvolvimento social, físico e intelectual.						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.112 Manut. do FUNDEB 30% Pré Escolar	PORCENTAGEM	0,25	107.000,00	0,25	107.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.111 Manut. do FUNDEB 30% Creche	PORCENTAGEM	0,25	100.000,00	0,25	100.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.057 Construção/Ampliação de Escolas Infantil	PORCENTAGEM	0,00	0,00	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.114 Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	332.000,00	0,25	332.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.121 Manut da Educação Infatil-Pre Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	222.000,00	0,25	222.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.113 Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	332.000,00	0,25	332.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.122 Manut da Educação Infatil-CRECHE - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	222.000,00	0,25	222.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00

PLANO PLURIANUAL

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.365.0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE					Melhorar o rendimento escolar				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.102 Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	52.500,00	0,25	52.500,00	0,00	0,00	0,25	0,00
2.157 Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,25	58.500,00	0,25	58.500,00	0,00	0,00	0,25	0,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.365.0054 Primeira Infância					Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.219 Transporte Escolar – Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	317.130,00	0,00	332.986,50
2.113 Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	776.000,00	0,00	814.800,00
2.114 Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	687.000,00	0,00	721.350,00
2.121 Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	152.950,00	0,00	160.597,50
2.122 Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	150.250,00	0,00	157.762,50
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.366.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.205 Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	60.000,00	0,00	63.000,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
12.367.0014 ENSINO FUNDAMENTAL					Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.123 Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	25,00	3.500,00	25,00	3.500,00	25,00	3.500,00	25,00	3.675,00

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
13.122.0023 PROMOÇÃO DA CULTURA			Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.194 Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	22,28	41.000,00	22,28	41.000,00	33,15	61.000,00	22,28	64.050,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
13.392.0023 PROMOÇÃO DA CULTURA			Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.233 Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	20.300,00	0,00	21.315,00
2.232 Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	40.600,00	0,00	42.630,00
2.236 Auxílio Emergencial Lei Aldir Blanc	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	50.600,00	0,00	53.130,00
2.161 Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	18,33	51.000,00	18,33	51.000,00	45,02	125.300,00	18,33	131.565,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
23.695.0024 TURISMO			Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.211 SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	52.400,00	0,00	55.020,00
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			OBJETIVO						
27.812.0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO			Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade						
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
2.054 Manutenção ao Desporto Amador	PORCENTAGEM	21,56	67.300,00	21,56	67.300,00	35,33	110.300,00	21,56	115.815,00
1.028 Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	PORCENTAGEM	28,22	570.000,00	28,22	570.000,00	15,35	310.000,00	28,22	325.500,00
1.033 Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	PORCENTAGEM	0,25	710.000,00	0,25	710.000,00	0,00	0,00	0,25	0,00
1.073 Construção da Iluminação do Estádio	PORCENTAGEM	0,00		0,00	0,00	25,00	300.000,00	0,00	315.000,00
2.192 incentivo a Pratica de Esportes no Município	PORCENTAGEM	25,00	48.000,00	25,00	48.000,00	25,00	48.000,00	25,00	50.400,00
			7.036.420,00		7.226.420,00		8.617.854,00		9.048.746,70

PLANO PLURIANUAL
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO.....: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND									
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					OBJETIVO				
27.812.0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO					Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade				
AÇÃO	UNID. MEDIDA	METAS PARA 2022		METAS PARA 2023		METAS PARA 2024		METAS PARA 2025	
		FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA	FÍSICA	FINANCEIRA
			7.036.420,00		7.226.420,00		8.617.854,00		9.048.746,70
			24.677.783,00		26.017.783,00		34.696.102,50		36.430.907,63

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ANEXOS DA LEI Nº 277/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
ÓRGÃO 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				22.188.110,50
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.901.662,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			1.873.462,00	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU		65.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.0000.000000	36.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1001.000000	20.000,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1002.000000	9.000,00		
1112.53.0.1.00.00.00	ITBI		1.258.462,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.0000.000000	637.634,50		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1001.000000	344.615,50		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1002.000000	276.212,00		
1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	1.500.0000.000000			
1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	1.500.1001.000000			
1113.01.1.0.00.00.00	Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF	1.500.1002.000000			
1113.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho		250.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.0000.000000	107.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1001.000000	62.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1002.000000	80.000,00		
1114.51.1.1.00.00.00	ISSQN		300.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.0000.000000	127.500,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1001.000000	100.000,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1002.000000	72.500,00		
1120.00.0.0.00.00.00	TAXAS			27.200,00	
1121.01.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização		3.000,00		
1121.01.0.1.01.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	1.501.0000.000000	3.000,00		
1121.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal		1.000,00		
1121.02.2.1.01.00.00	Taxa TFF Não Proveniente de Posições Orbitais	1.501.0000.000000	1.000,00		
1121.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		1.200,00		
1121.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.501.0000.000000	1.200,00		
1122.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		22.000,00		
1122.01.0.1.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.501.0000.000000	22.000,00		
1130.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			1.000,00	
1131.99.0.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria		1.000,00		
1131.99.0.1.01.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.501.0000.000000	1.000,00		
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			25.200,00	
1220.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas			1.200,00	
1221.50.1.1.00.00.00	Contribuição Econômica ao Fethab		1.200,00		
1221.50.1.1.01.00.00	Contribuição Econômica ao Fethab	1.501.0000.000000	1.200,00		
1240.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			24.000,00	
1241.50.0.1.00.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública		24.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1241.50.0.1.01.00.00	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	1.751.0000.000000	24.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			42.554,00	
1310.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.600,00	
1311.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		1.200,00		
1311.01.1.1.01.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.501.0000.000000	1.200,00		
1311.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		1.200,00		
1311.01.2.1.01.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.501.0000.000000	1.200,00		
1311.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		1.200,00		
1311.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	1.501.0000.000000	1.200,00		
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			37.954,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		37.954,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	23.000,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.501.0000.000000	5.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000	9.554,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.3110.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.706.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.710.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.749.9013.000000	200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.750.0000.000000	200,00		
1390.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS			1.000,00	
1399.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00		
1399.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	1.501.0000.000000	1.000,00		
1400.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA			1.200,00	
1410.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária			1.200,00	
1411.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária		1.200,00		
1411.01.0.1.01.00.00	Receita Agropecuária	1.501.0000.000000	1.200,00		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			1.000,00	
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			1.000,00	
1699.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços		1.000,00		
1699.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	1.501.0000.000000	1.000,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			20.215.294,50	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			14.362.106,50	
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		12.451.106,50		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000.000000	6.933.492,00		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	3.326.106,50		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1002.000000	2.191.508,00		
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		1.200.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	1.500.0000.000000	800.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	1.500.1001.000000	400.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		222.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000.000000	111.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	55.500,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1002.000000	55.500,00		
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.501.0000.000000	250.000,00		
1712.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais		1.000,00		
1712.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências pela Exploração de Recursos Naturais	1.501.0000.000000	1.000,00		
1719.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020		66.000,00		
1719.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020	1.501.0000.000000	66.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		172.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.501.0000.000000	12.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.749.9013.000000	160.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			5.853.188,00	
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		5.068.888,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000.000000	2.655.773,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	1.396.115,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1002.000000	1.017.000,00		
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		150.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000.000000	75.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	37.500,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1002.000000	37.500,00		
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		14.300,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000.000000	8.580,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	3.575,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1002.000000	2.145,00		
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDE		20.000,00		
1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000.000000	20.000,00		
1729.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		600.000,00		
1729.99.0.1.99.01.00	Demais Transferências do Estado	1.701.3210.000000	600.000,00		
1900.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			1.200,00	
1920.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			1.200,00	
1921.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações		600,00		
1921.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações	1.501.0000.000000	600,00		
1922.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições		600,00		
1922.99.0.1.01.01.00	Restituições determinadas pelo TCE	1.501.0000.000000	600,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				4.860.000,00
2200.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			30.000,00	
2210.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			30.000,00	
2213.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		30.000,00		
2213.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.755.0000.000000	30.000,00		
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4.830.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			4.430.000,00	

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2414.50.0.1.00.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS		1.000.000,00		
2414.50.0.1.01.00.00	Convênios da União ao Sistema Único de Saúde - SUS	1.700.0000.000000	1.000.000,00		
2414.54.0.1.00.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte		520.000,00		
2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	1.700.0000.000000	520.000,00		
2419.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União		2.910.000,00		
2419.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	1.700.3110.000000	200.000,00		
2419.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	1.706.0000.000000	800.000,00		
2419.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	1.706.3110.000000	1.910.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			400.000,00	
2429.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		400.000,00		
2429.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	1.701.3210.000000	400.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-3.222.200,00
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-3.222.200,00	
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-2.340.000,00	
9711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		-2.300.000,00		
9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	-2.300.000,00		
9711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		-40.000,00		
9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	-40.000,00		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-882.200,00	
9721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		-850.000,00		
9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	-850.000,00		
9721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		-30.000,00		
9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	-30.000,00		
9721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		-2.200,00		
9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	-2.200,00		
TOTAL ÓRGÃO 3:					23.825.910,50
ÓRGÃO 4	ABREULÂNDIA PREVI				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				930.300,00
1200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			530.300,00	
1210.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			530.300,00	
1215.01.1.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Ativo - Principal		353.100,00		
1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	1.800.1111.000000	350.000,00		
1215.01.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo	1.800.1121.000000	3.100,00		
1215.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros		7.200,00		
1215.01.1.2.01.00.00	Contribuição do Servidor Ativo - Multas e Juros	1.800.1111.000000	7.200,00		
1215.01.2.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Inativo - Principal		10.000,00		
1215.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidor Inativo	1.800.1111.000000	10.000,00		
1215.01.3.1.00.00.00	CPSSS Servidor Civil - Pensionistas - Principal		10.000,00		
1215.01.3.1.01.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.800.1111.000000	10.000,00		
1215.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros		15.000,00		
1215.02.1.2.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo - Multas e Juros	1.800.1111.000000	15.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1215.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo		15.000,00		
1215.50.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Inativo	1.800.1111.000000	15.000,00		
1215.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos		120.000,00		
1215.51.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Parcelamentos	1.800.1111.000000	120.000,00		
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			400.000,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			400.000,00	
1321.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS		400.000,00		
1321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	1.800.1111.000000	400.000,00		
7000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				1.006.200,00
7200.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS			1.006.200,00	
7210.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intraorçamentárias			1.006.200,00	
7215.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo		1.006.200,00		
7215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo	1.800.1111.000000	1.000.000,00		
7215.02.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo	1.800.1121.000000	6.200,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				
9300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				
9320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				
9321.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável	1.800.1111.000000			
TOTAL ÓRGÃO 4:					1.936.500,00
ÓRGÃO 5	FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.116.900,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			23.300,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			23.300,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		23.300,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1002.000000	3.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.600.0000.000000	7.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.601.0000.000000	12.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.605.0000.000000	600,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.621.0000.000000	400,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.3210.000000	300,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			2.093.600,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			2.005.600,00	
1713.50.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária		1.662.000,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.600.0000.000000	1.650.000,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.602.0000.000000	12.000,00		
1713.50.2.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada		28.000,00		
1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	1.600.0000.000000	28.000,00		
1713.50.3.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde		105.000,00		
1713.50.3.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde	1.600.0000.000000	105.000,00		
1713.50.4.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica		44.600,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	1.600.0000.000000	41.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1713.50.4.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Assistência Farmacêutica	1.602.0000.000000	3.600,00		
1713.50.5.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS		166.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.600.0000.000000	6.000,00		
1713.50.5.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.605.0000.000000	160.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			88.000,00	
1723.50.0.1.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS		8.000,00		
1723.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.621.0000.000000	8.000,00		
1729.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		80.000,00		
1729.99.0.1.99.01.00	Demais Transferências do Estado	1.701.3210.000000	80.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				622.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			622.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			622.000,00	
2411.51.1.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária		322.000,00		
2411.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	1.601.0000.000000	322.000,00		
2411.51.2.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Especializada		300.000,00		
2411.51.2.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Especializada	1.601.0000.000000	300.000,00		
TOTAL ÓRGÃO 5:					2.738.900,00
ÓRGÃO 6	FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				491.900,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			10.300,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			10.300,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		10.300,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.660.0000.000000	5.500,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.661.0000.000000	3.600,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			481.600,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			391.600,00	
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS		391.600,00		
1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.660.0000.000000	291.600,00		
1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.706.3110.000000	100.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			90.000,00	
1729.51.0.1.00.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social		90.000,00		
1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	1.661.0000.000000	40.000,00		
1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	1.701.3210.000000	50.000,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				300.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			300.000,00	
2419.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União		300.000,00		
2419.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	1.706.3110.000000	300.000,00		
TOTAL ÓRGÃO 6:					791.900,00
ÓRGÃO 7	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.102.892,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			27.892,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			27.892,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		27.892,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	450,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1001.000000	1.400,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.540.0000.000000	20.000,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.550.0000.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.551.0000.000000	12,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.552.0000.000000	180,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.553.0000.000000	650,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.569.0000.000000	700,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.571.0000.000000	1.200,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000	600,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.715.0000.000000	600,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.716.0000.000000	300,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.719.0000.000000	600,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.075.000,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			586.200,00	
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		200.000,00		
1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000.000000	200.000,00		
1714.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		1.200,00		
1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000.000000	1.200,00		
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		95.000,00		
1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000.000000	95.000,00		
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		60.000,00		
1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553.0000.000000	60.000,00		
1714.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE		120.000,00		
1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000.000000	120.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		110.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.715.0000.000000	40.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.716.0000.000000	20.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.719.0000.000000	50.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			558.800,00	
1724.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação		498.800,00		
1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	1.571.0000.000000	498.800,00		
1724.99.0.1.00.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal		60.000,00		
1724.99.0.1.01.00.00	Outras Convênios dos Estados e Distrito Federal	1.701.0000.000000	60.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			3.930.000,00	
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB		3.930.000,00		
1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000.000000	3.930.000,00		

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85 - LEI 4.320/64 ANEXO - 2

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				300.000,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			300.000,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			300.000,00	
2419.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União		300.000,00		
2419.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União	1.706.0000.000000	300.000,00		
TOTAL ÓRGÃO 7:					5.402.892,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:					34.696.102,50

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			27.709.105,19
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.885.852,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.655.852,50	
3.1.90.01	APOSENT RPPS, RESERVA REMUNREFORMAS DOS	1.479.000,00		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.511.200,00		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	60.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	6.872.289,50		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.276.300,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.863,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.200,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.230.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	1.230.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		17.100,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.100,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	17.100,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.806.152,69	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		161.500,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	81.500,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.644.652,69	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	8.100,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	265.666,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.789.070,69		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	24.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	253.873,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.600,00		
3.3.90.35	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA	858.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	922.520,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	4.842.190,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P J	234.800,00		
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.350,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	322.800,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	18.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.863,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.020,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.940.997,31
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.510.997,31	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.510.997,31	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.386.497,31		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.124.500,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		430.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	46.000,00	46.000,00	46.000,00

	34.696.102,50	34.696.102,50	34.696.102,50
--	---------------	---------------	---------------

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA

CPF: 851.771.641-87

PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

CPF: 700.953.961-87

CONTADOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Aquisição de Equip. e Veículos para a Câmara					
	01.01.01.031.0001.1.045	00001	4.4.90.52	60.000,00	60.000,00
Construção/Ampliação da Câmara Municipal					
	01.01.01.031.0001.1.063	00002	4.4.90.51	40.000,00	40.000,00
Manutenção da Câmara Municipal					
	01.01.01.031.0001.2.001	00003	3.1.90.04	19.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00004	3.1.90.11	560.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00005	3.1.90.13	156.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00006	3.1.90.92	1.500,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00007	3.1.91.13	15.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00008	3.2.90.21	1.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00009	3.3.90.14	9.700,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00010	3.3.90.30	80.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00011	3.3.90.32	1.200,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00012	3.3.90.35	140.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00013	3.3.90.36	24.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00014	3.3.90.39	200.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00015	3.3.90.40	24.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00016	3.3.90.47	12.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00017	3.3.90.92	600,00	
					1.244.000,00
					1.344.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE					
	03.03.04.122.0003.1.050	00018	4.4.90.52	80.000,00	80.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito					
	03.03.04.122.0003.2.003	00019	3.1.90.11	330.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00020	3.1.90.13	55.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00021	3.3.90.14	45.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00022	3.3.90.30	90.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00023	3.3.90.33	3.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00024	3.3.90.36	6.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00025	3.3.90.39	170.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00026	3.3.90.92	1.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.003	00027	4.4.90.52	18.000,00	718.000,00
Recepções Fest. Cívicas e Comemorações					
	03.03.04.122.0003.2.004	00028	3.3.90.30	6.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.004	00029	3.3.90.36	3.000,00	
	03.03.04.122.0003.2.004	00030	3.3.90.39	410.800,00	419.800,00
Manutenção do Controle Interno					
	03.03.04.124.0003.2.005	00031	3.1.90.11	41.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00032	3.3.90.14	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00033	3.3.90.30	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00034	3.3.90.36	1.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00035	3.3.90.39	3.000,00	
	03.03.04.124.0003.2.005	00036	4.4.90.52	3.000,00	54.000,00
					1.271.800,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS					
	03.04.04.122.0006.1.030	00037	4.6.90.71	330.000,00	
	03.04.04.122.0006.1.030	00038	4.6.90.91	100.000,00	430.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas					
	03.04.04.122.0006.2.011	00039	3.1.90.04	90.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00040	3.1.90.11	450.229,50	
	03.04.04.122.0006.2.011	00041	3.1.90.91	20.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00042	3.1.90.92	2.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00043	3.3.90.08	1.200,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00044	3.3.90.14	15.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00045	3.3.90.30	290.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00046	3.3.90.32	5.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00047	3.3.90.35	300.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00048	3.3.90.36	135.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00049	3.3.90.39	250.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00050	3.3.90.40	110.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00051	3.3.90.91	20.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.011	00052	3.3.90.92	1.200,00	1.689.629,50
Divulgação dos Atos da Administração Municipal					
	03.04.04.122.0006.2.013	00053	3.3.90.30	6.000,00	
	03.04.04.122.0006.2.013	00054	3.3.90.39	20.000,00	26.000,00
Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM					
	03.04.04.122.0006.2.014	00055	3.3.50.41	80.000,00	80.000,00
Capacitação dos Servidores Públicos Municipais					
	03.04.04.128.0006.2.012	00056	3.3.90.30	4.000,00	
	03.04.04.128.0006.2.012	00057	3.3.90.36	3.000,00	
	03.04.04.128.0006.2.012	00058	3.3.90.39	4.000,00	11.000,00
Contribuição Previdenciárias					
	03.04.04.271.0025.2.059	00059	3.1.90.13	366.000,00	
	03.04.04.271.0025.2.059	00060	3.1.91.13	50.000,00	
	03.04.04.271.0025.2.059	00061	3.3.90.47	50.000,00	466.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar					
	03.04.08.243.0032.2.002	00062	3.1.90.11	120.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00063	3.3.90.14	5.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00064	3.3.90.30	5.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00065	3.3.90.36	3.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00066	3.3.90.39	12.000,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00067	3.3.90.92	300,00	
	03.04.08.243.0032.2.002	00068	4.4.90.52	6.000,00	151.300,00
Manutenção do Clube Recreativo					
	03.04.27.813.0006.2.099	00069	3.3.90.30	6.000,00	
	03.04.27.813.0006.2.099	00070	3.3.90.36	8.000,00	
	03.04.27.813.0006.2.099	00071	3.3.90.39	12.000,00	
	03.04.27.813.0006.2.099	00072	4.4.90.52	12.000,00	38.000,00
Contribuição ao PASEP					
	03.04.28.846.0037.2.061	00073	3.3.90.47	175.800,00	175.800,00
					3.067.729,50

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: SEC. DE FINANÇAS

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Secretaria					
	03.05.04.122.0005.2.028	00074	3.1.90.04	20.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00075	3.1.90.11	75.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00076	3.2.90.21	1.200,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00077	3.3.90.14	12.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00078	3.3.90.30	12.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00079	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00080	3.3.90.39	25.000,00	
	03.05.04.122.0005.2.028	00081	4.4.90.52	6.000,00	157.200,00
Manutenção do Depto de Contabilidade					
	03.05.04.123.0005.2.008	00082	3.1.90.04	18.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00083	3.1.90.11	56.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00084	3.3.90.14	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00085	3.3.90.30	8.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00086	3.3.90.35	97.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00087	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00088	3.3.90.39	12.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.008	00089	4.4.90.52	6.000,00	207.000,00
Manutenção da Agência Municipal de Rendas					
	03.05.04.123.0005.2.155	00090	3.1.90.04	18.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00091	3.1.90.11	70.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00092	3.3.90.14	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00093	3.3.90.30	8.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00094	3.3.90.36	4.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00095	3.3.90.39	6.000,00	
	03.05.04.123.0005.2.155	00096	4.4.90.52	6.000,00	116.000,00
Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural					
	03.05.04.127.0005.2.009	00097	3.3.90.30	4.000,00	
	03.05.04.127.0005.2.009	00098	3.3.90.36	6.000,00	
	03.05.04.127.0005.2.009	00099	3.3.90.39	24.000,00	34.000,00
					514.200,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Secretaria					
	03.06.20.122.0013.2.028	00100	3.1.90.04	50.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00101	3.1.90.11	120.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00102	3.3.90.14	5.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00103	3.3.90.30	36.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00104	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00105	3.3.90.39	15.000,00	
	03.06.20.122.0013.2.028	00106	4.4.90.52	6.000,00	244.000,00
Aquisição de Maquinas e Equipamentos					
	03.06.20.605.0013.1.017	00107	4.4.90.52	315.000,00	315.000,00
Assistência Técnica aos Produtores Rurais					
	03.06.20.605.0013.2.027	00108	3.1.90.04	50.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00109	3.1.90.11	50.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00110	3.3.90.30	36.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00111	3.3.90.32	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00112	3.3.90.36	24.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00113	3.3.90.39	24.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.027	00114	4.4.90.52	12.000,00	208.000,00
Implantação e Manutenção Lavroua Comunitaria					
	03.06.20.605.0013.2.030	00115	3.3.90.30	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.030	00116	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.030	00117	3.3.90.39	12.000,00	30.000,00
Manutenção da Feira Coberta					
	03.06.20.605.0013.2.118	00118	3.1.90.04	16.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00119	3.1.90.11	16.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00120	3.3.90.30	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00121	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00122	3.3.90.39	8.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.118	00123	3.3.90.92	500,00	52.500,00
Manutenção da Frota da Agricultura					
	03.06.20.605.0013.2.169	00124	3.3.90.30	560.256,69	
	03.06.20.605.0013.2.169	00125	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.169	00126	3.3.90.39	318.400,00	890.656,69
Incentivo a Piscicultura no Município					
	03.06.20.605.0013.2.170	00127	3.3.90.30	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00128	3.3.90.32	12.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00129	3.3.90.36	6.000,00	
	03.06.20.605.0013.2.170	00130	3.3.90.39	12.000,00	42.000,00
Construção do Tatersal					
	03.06.20.608.0013.1.070	00131	4.4.90.51	610.000,00	610.000,00
Manutenção do Parque de Exposição					
	03.06.20.608.0013.2.100	00132	3.3.90.30	24.000,00	
	03.06.20.608.0013.2.100	00133	3.3.90.36	12.000,00	
	03.06.20.608.0013.2.100	00134	3.3.90.39	40.000,00	76.000,00
Convênio com Sindicato Rural					
	03.06.20.608.0013.2.174	00135	3.3.50.43	80.000,00	80.000,00
					2.548.156,69

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana					
	03.11.17.512.0008.1.052	00136	4.4.90.51	8.000,00	8.000,00
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Resíduos					
	03.11.17.512.0010.2.176	00137	3.1.90.04	230.000,00	655.000,00
	03.11.17.512.0010.2.176	00138	3.1.90.11	60.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00139	3.3.90.30	168.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00140	3.3.90.32	50.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00141	3.3.90.36	70.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00142	3.3.90.39	65.000,00	
	03.11.17.512.0010.2.176	00143	4.4.90.52	12.000,00	
Manutenção da Secretaria					
	03.11.18.122.0042.2.028	00144	3.1.90.04	18.000,00	264.000,00
	03.11.18.122.0042.2.028	00145	3.1.90.11	170.000,00	
	03.11.18.122.0042.2.028	00146	3.3.90.14	3.000,00	
	03.11.18.122.0042.2.028	00147	3.3.90.30	12.000,00	
	03.11.18.122.0042.2.028	00148	3.3.90.36	6.000,00	
	03.11.18.122.0042.2.028	00149	3.3.90.39	50.000,00	
	03.11.18.122.0042.2.028	00150	4.4.90.52	5.000,00	
Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de Meio Ambiente					
	03.11.18.541.0042.2.007	00151	3.3.90.30	5.000,00	20.000,00
	03.11.18.541.0042.2.007	00152	3.3.90.32	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007	00153	3.3.90.36	5.000,00	
	03.11.18.541.0042.2.007	00154	3.3.90.39	5.000,00	
Viveiro Municipal					
	03.11.18.541.0042.2.167	00155	3.3.90.30	2.000,00	10.000,00
	03.11.18.541.0042.2.167	00156	3.3.90.36	1.500,00	
	03.11.18.541.0042.2.167	00157	3.3.90.39	1.500,00	
	03.11.18.541.0042.2.167	00158	4.4.90.52	5.000,00	
Manutenção da Defesa Civil Municipal					
	03.11.18.542.0042.2.191	00159	3.3.90.14	2.000,00	58.000,00
	03.11.18.542.0042.2.191	00160	3.3.90.30	8.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191	00161	3.3.90.36	40.000,00	
	03.11.18.542.0042.2.191	00162	4.4.90.52	8.000,00	
					1.015.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção da Atividades Administrativas					
	03.20.15.122.0011.2.024	00163	3.1.90.04	18.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00164	3.1.90.11	60.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00165	3.3.90.14	5.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00166	3.3.90.30	8.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00167	3.3.90.36	6.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00168	3.3.90.39	36.000,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00169	3.3.90.92	1.500,00	
	03.20.15.122.0011.2.024	00170	4.4.90.52	5.000,00	139.500,00
Construção de Praças e Jardins					
	03.20.15.451.0011.1.011	00171	4.4.90.51	10.000,00	10.000,00
Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos					
	03.20.15.451.0011.2.022	00172	3.1.90.04	140.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00173	3.1.90.11	180.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00174	3.3.90.30	70.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00175	3.3.90.36	20.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00176	3.3.90.39	70.000,00	
	03.20.15.451.0011.2.022	00177	3.3.90.92	500,00	480.500,00
Manutenção do Cemitério					
	03.20.15.452.0010.2.019	00178	3.1.90.04	18.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00179	3.1.90.11	18.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00180	3.3.90.30	5.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00181	3.3.90.36	5.000,00	
	03.20.15.452.0010.2.019	00182	3.3.90.39	2.500,00	48.500,00
AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA					
	03.20.15.452.0011.1.016	00183	4.4.90.51	1.000.000,00	1.000.000,00
Manutenção da Rede de Iluminação Pública					
	03.20.15.452.0011.2.023	00184	3.3.90.30	240.000,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00185	3.3.90.36	12.000,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00186	3.3.90.39	195.200,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00187	3.3.90.92	4.600,00	
	03.20.15.452.0011.2.023	00188	4.4.90.52	6.000,00	457.800,00
Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios					
	03.20.15.782.0012.1.012	00189	4.4.90.51	1.337.497,31	1.337.497,31
Regularização de Lotes Urbanos					
	03.20.16.482.0009.2.103	00190	3.3.90.39	20.000,00	20.000,00
Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos					
	03.20.26.782.0012.1.014	00191	4.4.90.51	10.000,00	10.000,00
Construção de Pontes e Mata-Burros					
	03.20.26.782.0012.1.035	00192	4.4.90.51	110.000,00	110.000,00
Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais					
	03.20.26.782.0012.2.026	00193	3.3.90.30	30.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.026	00194	3.3.90.36	12.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.026	00195	3.3.90.39	60.000,00	102.000,00
Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas					
	03.20.26.782.0012.2.116	00196	3.3.90.30	475.000,00	
	03.20.26.782.0012.2.116	00197	3.3.90.36	15.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.20.26.782.0012.2.116	00198	3.3.90.39	150.000,00	640.000,00
					4.355.797,31

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Reserva de Contingencia					
	03.99.99.999.9999.2.999	00199	9.9.99.99	46.000,00	46.000,00
					46.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: ABREULÂNDIA PREVI
UNIDADE.....: ABREULÂNDIA PREV

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 13

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL					
	04.13.09.122.0039.2.064	00200	3.3.90.14	3.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00201	3.3.90.30	8.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00202	3.3.90.33	2.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00203	3.3.90.36	7.000,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00204	3.3.90.39	66.500,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00205	3.3.90.47	2.500,00	
	04.13.09.122.0039.2.064	00206	4.4.90.52	6.000,00	95.000,00
PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS					
	04.13.09.271.0039.2.065	00207	3.1.90.01	1.479.000,00	
	04.13.09.271.0039.2.065	00208	3.1.90.03	300.000,00	
	04.13.09.271.0039.2.065	00209	3.1.90.08	60.000,00	
	04.13.09.271.0039.2.065	00210	3.1.90.92	2.500,00	1.841.500,00
					1.936.500,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde					
	05.17.10.122.0005.2.200	00211	3.3.90.30	16.416,00	
	05.17.10.122.0005.2.200	00212	3.3.90.32	1.300,00	
	05.17.10.122.0005.2.200	00213	3.3.90.33	1.500,00	19.216,00
Manutenção das Atividades Administrativas					
	05.17.10.122.0037.2.042	00214	3.1.90.04	107.600,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00215	3.1.90.11	160.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00216	3.1.90.13	180.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00217	3.1.90.92	1.200,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00218	3.1.91.13	200.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00219	3.2.90.21	2.400,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00220	3.3.90.08	3.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00221	3.3.90.14	23.180,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00222	3.3.90.30	54.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00223	3.3.90.32	6.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00224	3.3.90.33	5.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00225	3.3.90.35	176.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00226	3.3.90.36	35.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00227	3.3.90.39	75.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00228	3.3.90.40	30.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00229	3.3.90.47	24.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00230	3.3.90.92	1.500,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00231	3.3.90.93	1.800,00	
	05.17.10.122.0037.2.042	00232	4.4.90.52	6.000,00	1.091.680,00
Manutenção Conselho Mun de Saúde					
	05.17.10.122.0037.2.094	00233	3.3.90.14	1.596,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00234	3.3.90.30	6.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00235	3.3.90.39	3.000,00	
	05.17.10.122.0037.2.094	00236	4.4.90.52	1.000,00	11.596,00
Cumprimento das Sentenças Judiciais					
	05.17.10.122.0037.2.198	00237	3.1.90.91	8.863,00	
	05.17.10.122.0037.2.198	00238	3.3.90.91	8.863,00	17.726,00
Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde					
	05.17.10.301.0005.2.199	00239	3.3.90.30	590.000,00	
	05.17.10.301.0005.2.199	00240	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.301.0005.2.199	00241	3.3.90.39	223.300,00	815.300,00
Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório					
	05.17.10.301.0005.2.201	00242	3.3.90.30	13.000,00	
	05.17.10.301.0005.2.201	00243	3.3.90.39	23.000,00	36.000,00
Aquisição de Veiculo					
	05.17.10.301.0006.1.066	00244	4.4.90.52	143.000,00	143.000,00
Construção de Unidade de Saúde					
	05.17.10.301.0006.1.071	00245	4.4.90.51	1.330.000,00	1.330.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanent					
	05.17.10.301.0018.1.047	00246	4.4.90.52	240.000,00	240.000,00
Manutenção do Programa Saúde Bucal					
	05.17.10.301.0018.2.044	00247	3.1.90.04	40.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.17.10.301.0018.2.044	00248	3.1.90.11	76.000,00	196.500,00
	05.17.10.301.0018.2.044	00249	3.3.90.14	3.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00250	3.3.90.30	47.500,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00251	3.3.90.32	3.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.044	00252	3.3.90.39	27.000,00	
Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF					
	05.17.10.301.0018.2.092	00253	3.1.90.04	39.000,00	111.890,00
	05.17.10.301.0018.2.092	00254	3.1.90.11	57.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00255	3.3.90.14	2.390,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00256	3.3.90.30	4.200,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00257	3.3.90.32	1.600,00	
	05.17.10.301.0018.2.092	00258	3.3.90.39	7.700,00	
Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb					
	05.17.10.301.0018.2.093	00259	3.3.90.36	3.000,00	206.000,00
	05.17.10.301.0018.2.093	00260	3.3.90.39	200.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.093	00261	3.3.90.48	3.000,00	
Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio					
	05.17.10.301.0018.2.097	00262	3.3.90.30	15.000,00	36.850,00
	05.17.10.301.0018.2.097	00263	3.3.90.33	2.500,00	
	05.17.10.301.0018.2.097	00264	3.3.90.39	17.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.097	00265	3.3.90.46	2.350,00	
Manutenção da Academia de Saúde					
	05.17.10.301.0018.2.128	00266	3.1.90.04	31.000,00	51.210,00
	05.17.10.301.0018.2.128	00267	3.3.90.30	11.100,00	
	05.17.10.301.0018.2.128	00268	3.3.90.39	5.550,00	
	05.17.10.301.0018.2.128	00269	3.3.90.40	3.560,00	
Manutenção das Ações da Atenção Básica					
	05.17.10.301.0018.2.159	00270	3.3.90.30	53.830,00	105.180,00
	05.17.10.301.0018.2.159	00271	3.3.90.32	10.440,00	
	05.17.10.301.0018.2.159	00272	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.159	00273	3.3.90.39	30.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.159	00274	3.3.90.40	8.910,00	
Manutenção da Unidade Básica de Saúde					
	05.17.10.301.0018.2.160	00275	3.1.90.04	255.000,00	1.127.400,00
	05.17.10.301.0018.2.160	00276	3.1.90.11	420.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00277	3.3.90.14	10.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00278	3.3.90.30	205.500,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00279	3.3.90.32	8.900,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00280	3.3.90.39	220.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.160	00281	3.3.90.40	8.000,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00282	3.3.90.30	11.170,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00283	3.3.90.33	2.600,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00284	3.3.90.36	4.520,00	
	05.17.10.301.0018.2.197	00285	3.3.90.39	7.700,00	
Manutenção das Ações do PACS					
	05.17.10.301.0019.2.041	00286	3.1.90.04	70.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.17.10.301.0019.2.041	00287	3.1.90.11	155.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00288	3.3.90.14	7.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00289	3.3.90.30	23.600,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00290	3.3.90.35	3.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.041	00291	3.3.90.39	16.500,00	275.100,00
Manutenção da Equipe de PSF					
	05.17.10.301.0019.2.202	00292	3.1.90.04	82.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00293	3.1.90.11	83.750,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00294	3.3.90.14	5.500,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00295	3.3.90.30	28.390,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00296	3.3.90.32	4.800,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00297	3.3.90.36	3.000,00	
	05.17.10.301.0019.2.202	00298	3.3.90.39	270.000,00	477.440,00
Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância					
	05.17.10.301.0054.2.212	00299	3.1.90.11	107.310,00	
	05.17.10.301.0054.2.212	00300	3.3.90.30	72.000,00	
	05.17.10.301.0054.2.212	00301	3.3.90.36	15.000,00	
	05.17.10.301.0054.2.212	00302	3.3.90.39	170.000,00	364.310,00
Manutenção da Farmacia Basica					
	05.17.10.303.0019.2.124	00303	3.1.90.04	52.000,00	
	05.17.10.303.0019.2.124	00304	3.3.90.30	290.774,00	
	05.17.10.303.0019.2.124	00305	3.3.90.32	8.300,00	351.074,00
Manutenção da Farmácia Básica– Primeira Infância					
	05.17.10.303.0054.2.213	00306	3.3.90.30	72.800,00	72.800,00
Manutenção da Vigilância Sanitária					
	05.17.10.304.0020.2.088	00307	3.1.90.04	17.600,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00308	3.1.90.11	31.000,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00309	3.3.90.14	2.000,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00310	3.3.90.30	9.200,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00311	3.3.90.39	13.340,00	
	05.17.10.304.0020.2.088	00312	3.3.90.40	8.330,00	81.470,00
Combate e Prevenção as Endemias					
	05.17.10.305.0020.2.045	00313	3.1.90.04	73.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00314	3.1.90.11	70.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00315	3.3.90.14	4.300,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00316	3.3.90.30	19.200,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00317	3.3.90.36	1.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.045	00318	3.3.90.39	27.400,00	194.900,00
Manutenção da Vigilância Epidemiologica					
	05.17.10.305.0020.2.203	00319	3.3.90.14	3.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00320	3.3.90.30	17.100,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00321	3.3.90.32	2.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00322	3.3.90.36	2.000,00	
	05.17.10.305.0020.2.203	00323	3.3.90.39	9.600,00	33.700,00
Combate ao Covid-19					
	05.17.10.305.0040.2.162	00324	3.3.90.30	10.400,00	
	05.17.10.305.0040.2.162	00325	3.3.90.32	16.933,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.17.10.305.0040.2.162	00326	3.3.90.39	17.200,00	44.533,00
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – Primeira Infância					
	05.17.10.305.0054.2.214	00327	3.3.90.30	36.000,00	
	05.17.10.305.0054.2.214	00328	3.3.90.39	21.000,00	57.000,00
					7.517.865,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência Social					
	06.14.08.122.0001.2.182	00329	3.3.90.14	3.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00330	3.3.90.30	7.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00331	3.3.90.39	6.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.182	00332	4.4.90.52	12.000,00	28.000,00
Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS					
	06.14.08.122.0001.2.204	00333	3.1.90.04	40.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00334	3.1.90.11	250.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00335	3.1.90.13	146.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00336	3.1.90.92	3.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00337	3.1.91.13	50.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00338	3.2.90.21	500,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00339	3.3.90.08	1.500,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00340	3.3.90.14	34.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00341	3.3.90.30	28.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00342	3.3.90.32	6.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00343	3.3.90.35	70.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00344	3.3.90.36	64.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00345	3.3.90.39	76.500,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00346	3.3.90.40	18.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00347	3.3.90.47	18.000,00	
	06.14.08.122.0001.2.204	00348	4.4.90.52	38.000,00	843.500,00
Manutenção de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos					
	06.14.08.241.0004.2.189	00349	3.3.90.30	3.000,00	
	06.14.08.241.0004.2.189	00350	3.3.90.45	20.000,00	23.000,00
Manter Programa BPC na Escola					
	06.14.08.243.0002.2.190	00351	3.3.90.30	100,00	100,00
Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes					
	06.14.08.243.0004.2.209	00352	3.3.90.30	3.000,00	
	06.14.08.243.0004.2.209	00353	3.3.90.45	20.000,00	23.000,00
Manter os Benefícios Eventuais e Emergências – Primeira Infância					
	06.14.08.243.0054.2.224	00354	3.3.90.30	22.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.224	00355	3.3.90.36	7.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.224	00356	3.3.90.39	14.000,00	43.000,00
Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância					
	06.14.08.243.0054.2.237	00357	3.3.90.30	57.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.237	00358	3.3.90.36	7.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.237	00359	3.3.90.39	40.000,00	104.000,00
Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância					
	06.14.08.243.0054.2.238	00360	3.3.90.30	14.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.238	00361	3.3.90.36	6.000,00	
	06.14.08.243.0054.2.238	00362	3.3.90.39	11.000,00	31.000,00
Manter Curso de Geração de Emprego e Renda					
	06.14.08.244.0001.2.181	00363	3.3.90.30	18.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.181	00364	3.3.90.32	10.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.181	00365	3.3.90.39	21.000,00	49.000,00
Manter os Benefícios Eventuais e Emergências					

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE.....: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.14.08.244.0001.2.183	00366	3.3.90.30	13.100,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00367	3.3.90.32	50.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00368	3.3.90.36	10.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00369	3.3.90.39	12.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.183	00370	3.3.90.48	15.000,00	100.100,00
Política de Educação Permanente					
	06.14.08.244.0001.2.184	00371	3.3.90.30	2.000,00	
	06.14.08.244.0001.2.184	00372	3.3.90.39	10.000,00	12.000,00
Manter as Ações de Proteção Social de Média e Alta Complexidade					
	06.14.08.244.0004.2.239	00373	3.3.90.30	16.000,00	
	06.14.08.244.0004.2.239	00374	3.3.90.36	12.000,00	
	06.14.08.244.0004.2.239	00375	4.4.90.52	4.000,00	32.000,00
Construção da Casa Mortuária					
	06.14.08.244.0046.1.065	00376	4.4.90.51	320.000,00	320.000,00
Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.					
	06.14.08.244.0046.2.185	00377	3.1.90.04	150.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00378	3.1.90.11	265.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00379	3.3.90.14	3.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00380	3.3.90.30	193.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00381	3.3.90.33	2.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00382	3.3.90.36	40.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00383	3.3.90.39	77.000,00	
	06.14.08.244.0046.2.185	00384	4.4.90.52	25.000,00	755.000,00
Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PBF					
	06.14.08.244.0053.2.240	00385	3.1.90.11	60.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.240	00386	3.3.90.14	8.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.240	00387	3.3.90.30	10.500,00	
	06.14.08.244.0053.2.240	00388	3.3.90.36	1.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.240	00389	3.3.90.39	3.000,00	
	06.14.08.244.0053.2.240	00390	4.4.90.52	15.000,00	97.500,00
					2.461.200,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Manutenção das Atividades Administrativas					
	07.21.12.122.0037.2.032	00391	3.1.90.04	139.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00392	3.1.90.11	440.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00393	3.1.90.13	120.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00394	3.1.90.91	1.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00395	3.1.91.13	60.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00396	3.2.90.21	12.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00397	3.3.50.41	1.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00398	3.3.90.14	25.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00399	3.3.90.30	134.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00400	3.3.90.32	2.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00401	3.3.90.35	72.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00402	3.3.90.36	24.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00403	3.3.90.39	130.800,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00404	3.3.90.40	24.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00405	3.3.90.47	40.500,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00406	3.3.90.92	600,00	
	07.21.12.122.0037.2.032	00407	4.4.90.52	12.000,00	1.238.900,00
Manutenção dos Conselhos Educacionais					
	07.21.12.122.0037.2.195	00408	3.3.90.14	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00409	3.3.90.30	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00410	3.3.90.32	2.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00411	3.3.90.36	1.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00412	3.3.90.39	3.000,00	
	07.21.12.122.0037.2.195	00413	4.4.90.52	2.000,00	12.000,00
Capacitação dos Professores					
	07.21.12.128.0014.2.158	00414	3.3.90.14	5.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00415	3.3.90.30	5.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00416	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00417	3.3.90.36	5.000,00	
	07.21.12.128.0014.2.158	00418	3.3.90.39	12.000,00	33.000,00
Merenda Escolar Ensino Fundamental					
	07.21.12.306.0016.2.101	00419	3.3.90.30	173.142,00	173.142,00
Merenda Escolar EJA					
	07.21.12.306.0016.2.235	00420	3.3.90.30	7.000,00	7.000,00
Merenda Escolar Creche - Primeira Infância					
	07.21.12.306.0054.2.102	00421	3.3.90.30	49.000,00	49.000,00
Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância					
	07.21.12.306.0054.2.157	00422	3.3.90.30	47.000,00	47.000,00
Construção de uma Escola Urbana					
	07.21.12.361.0014.1.072	00423	4.4.90.51	1.000,00	1.000,00
Manutenção do Transporte Escolar					
	07.21.12.361.0014.2.034	00424	3.3.90.30	604.380,00	
	07.21.12.361.0014.2.034	00425	3.3.90.36	50.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.034	00426	3.3.90.39	207.270,00	861.650,00
Manut. do FUNDEB 70% Fundamental					
	07.21.12.361.0014.2.119	00427	3.1.90.04	250.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.21.12.361.0014.2.119	00428	3.1.90.11	1.344.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.119	00429	3.1.91.13	545.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.119	00430	3.3.90.08	1.200,00	2.140.200,00
Manutenção de Ensino Fundamental					
	07.21.12.361.0014.2.193	00431	3.1.90.04	120.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00432	3.1.90.11	90.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00433	3.1.90.13	156.300,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00434	3.1.90.92	85.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00435	3.3.90.08	1.200,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00436	3.3.90.14	6.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00437	3.3.90.30	146.212,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00438	3.3.90.32	4.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00439	3.3.90.36	40.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00440	3.3.90.39	122.000,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00441	3.3.90.92	920,00	
	07.21.12.361.0014.2.193	00442	4.4.90.52	18.000,00	789.632,00
Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância					
	07.21.12.365.0054.2.113	00443	3.1.90.04	150.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.113	00444	3.1.90.11	400.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.113	00445	3.1.90.13	36.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.113	00446	3.1.91.13	190.000,00	776.000,00
Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância					
	07.21.12.365.0054.2.114	00447	3.1.90.04	150.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.114	00448	3.1.90.11	381.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.114	00449	3.1.90.13	36.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.114	00450	3.1.91.13	120.000,00	687.000,00
Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância					
	07.21.12.365.0054.2.121	00451	3.1.90.92	12.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.121	00452	3.3.90.30	55.700,00	
	07.21.12.365.0054.2.121	00453	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.121	00454	3.3.90.36	26.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.121	00455	3.3.90.39	40.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.121	00456	4.4.90.52	13.250,00	152.950,00
Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância					
	07.21.12.365.0054.2.122	00457	3.1.90.92	20.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00458	3.3.90.30	47.500,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00459	3.3.90.32	6.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00460	3.3.90.36	22.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00461	3.3.90.39	39.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00462	3.3.90.92	500,00	
	07.21.12.365.0054.2.122	00463	4.4.90.52	15.250,00	150.250,00
Transporte Escolar – Primeira Infância					
	07.21.12.365.0054.2.219	00464	3.3.90.30	189.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.219	00465	3.3.90.36	25.000,00	
	07.21.12.365.0054.2.219	00466	3.3.90.39	103.130,00	317.130,00
Manutenção do EJA					
	07.21.12.366.0014.2.205	00467	3.1.90.04	40.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.21.12.366.0014.2.205	00468	3.3.90.30	12.000,00	
	07.21.12.366.0014.2.205	00469	3.3.90.39	5.000,00	
	07.21.12.366.0014.2.205	00470	4.4.90.52	3.000,00	60.000,00
Manutenção de Ensino Educ Especial					
	07.21.12.367.0014.2.123	00471	3.3.90.30	2.000,00	
	07.21.12.367.0014.2.123	00472	3.3.90.32	500,00	
	07.21.12.367.0014.2.123	00473	3.3.90.36	500,00	
	07.21.12.367.0014.2.123	00474	3.3.90.39	500,00	3.500,00
Atividades Administrativas da Cultura e Juventude					
	07.21.13.122.0023.2.194	00475	3.1.90.11	36.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00476	3.1.90.13	6.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00477	3.3.90.30	6.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00478	3.3.90.36	1.000,00	
	07.21.13.122.0023.2.194	00479	3.3.90.39	12.000,00	61.000,00
Realização de Atividades Culturais					
	07.21.13.392.0023.2.161	00480	3.3.90.30	9.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.161	00481	3.3.90.31	12.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.161	00482	3.3.90.36	8.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.161	00483	3.3.90.39	96.300,00	125.300,00
Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022 Paulo Gustavo					
	07.21.13.392.0023.2.232	00484	3.3.90.39	40.600,00	40.600,00
Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo Gustavo					
	07.21.13.392.0023.2.233	00485	3.3.90.30	12.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.233	00486	3.3.90.36	3.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.233	00487	3.3.90.39	5.300,00	20.300,00
Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc					
	07.21.13.392.0023.2.236	00488	3.3.90.30	12.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.236	00489	3.3.90.36	5.000,00	
	07.21.13.392.0023.2.236	00490	3.3.90.39	33.600,00	50.600,00
SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO					
	07.21.23.695.0024.2.211	00491	3.1.90.11	30.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00492	3.1.90.13	6.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00493	3.3.90.30	6.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00494	3.3.90.32	2.400,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00495	3.3.90.36	3.000,00	
	07.21.23.695.0024.2.211	00496	3.3.90.39	5.000,00	52.400,00
Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio					
	07.21.27.812.0022.1.028	00497	4.4.90.51	310.000,00	310.000,00
Construção da Iluminação do Estádio					
	07.21.27.812.0022.1.073	00498	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
Manutenção ao Desporto Amador					
	07.21.27.812.0022.2.054	00499	3.1.90.11	40.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00500	3.1.90.13	13.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00501	3.3.90.14	2.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00502	3.3.90.30	25.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00503	3.3.90.36	6.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.054	00504	3.3.90.39	24.000,00	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	07.21.27.812.0022.2.054	00505	3.3.90.92	300,00	110.300,00
incentivo a Pratica de Esportes no Município					
	07.21.27.812.0022.2.192	00506	3.3.90.30	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00507	3.3.90.31	12.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00508	3.3.90.32	10.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00509	3.3.90.36	6.000,00	
	07.21.27.812.0022.2.192	00510	3.3.90.39	8.000,00	48.000,00
					8.617.854,00
					34.696.102,50

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA								
ARRECADADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
15.961.413,59	18,23	18.871.279,75	43,55	27.089.744,47	10,65	29.973.454,00	15,76	34.696.102,50

DESPESA								
REALIZADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
15.662.770,66	6,40	16.664.873,88	66,58	27.759.994,77	7,97	29.973.454,00	15,76	34.696.102,50

NOTA EXPLICATIVA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
700.953.961-87
CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.901.662,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.885.852,50	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.561.700,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	17.100,00	
RECEITA PATRIMONIAL	504.046,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.806.152,69	27.709.105,19
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.200,00				
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.643.294,50				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	28.614.102,50			
SOMA		28.614.102,50	SOMA		27.709.105,19
TOTAL		28.614.102,50	SUPERAVIT		904.997,31
			TOTAL		28.614.102,50
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	6.510.997,31	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00		INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	6.940.997,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.052.000,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		6.082.000,00			
SOMA		6.082.000,00	SOMA		6.940.997,31
DEFICIT		858.997,31			
TOTAL		6.940.997,31	TOTAL		6.940.997,31

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	28.614.102,50	27.709.105,19
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	6.082.000,00	6.940.997,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	0,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	34.696.102,50	34.696.102,50

null

null

null

null

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 01

UNIDADE...: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.244.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		751.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		736.500,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	560.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	156.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	15.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		1.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		491.500,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		491.500,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	9.700,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.200,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	140.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	24.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	200.000,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - P J	24.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		100.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
				1.344.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.170.800,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		426.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		426.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	371.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		744.800,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		744.800,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	99.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	583.800,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		101.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00		
				1.271.800,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO: 03

CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.619.729,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.098.229,50	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.048.229,50	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	570.229,50		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	366.000,00		
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	50.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.521.500,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.441.500,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.200,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	311.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	300.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	149.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	298.000,00		
3.3.90.40	SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - P. J	110.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	225.800,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			448.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		430.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
				3.067.729,50

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SEC. DE FINANÇAS

CÓDIGO: 05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			496.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		257.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		257.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	56.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	201.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.200,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		238.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		238.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	97.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	67.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			18.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
				514.200,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO: 06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.605.156,69
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		302.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		302.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	186.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.303.156,69	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.223.156,69	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	686.256,69		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	78.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	429.400,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			943.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		943.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		943.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	610.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	333.000,00		
				2.548.156,69

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 03

CÓDIGO: 11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			977.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		478.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		478.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	248.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	230.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		499.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		499.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	55.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	122.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	121.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			38.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		38.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
				1.015.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

CÓDIGO: 20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.877.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		434.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		434.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	176.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	258.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.443.300,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.443.300,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	828.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	533.700,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.600,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.478.497,31
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		2.478.497,31	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.478.497,31	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.467.497,31		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
				4.355.797,31

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00				46.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		46.000,00	
				46.000,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: ABREULÂNDIA PREVI

CÓDIGO: 04

UNIDADE...: ABREULÂNDIA PREV

CÓDIGO: 13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.930.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.841.500,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.841.500,00	
3.1.90.01	APOSENT RPPS, RESERVA REMUNREFORMAS DOS	1.479.000,00		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	300.000,00		
3.1.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERV	60.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		89.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		89.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	7.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	66.500,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
				1.936.500,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 05

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 17

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.797.865,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.317.323,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.117.323,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	767.200,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.160.060,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	8.863,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	200.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		2.400,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.400,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	2.400,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.478.142,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.478.142,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	61.966,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.607.180,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	63.273,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.600,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	179.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	67.520,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	1.384.290,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - P J	58.800,00		
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.350,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	3.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	8.863,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.500,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.720.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		1.720.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.720.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.330.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	390.000,00		
				7.517.865,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 06

UNIDADE...: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.047.200,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		964.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		914.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	190.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	575.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	146.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		50.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	50.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		500,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	500,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.082.700,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.082.700,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.500,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	386.700,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	66.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	147.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	270.500,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - P J	18.000,00		
3.3.90.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	40.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	18.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	15.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			414.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		414.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		414.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	94.000,00		
				2.461.200,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 07

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.943.354,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.016.300,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.101.300,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	849.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2.761.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	373.300,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	117.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		915.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	915.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		12.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.915.054,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.913.554,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	2.400,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.555.934,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	24.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	39.400,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	72.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	225.500,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	887.500,00		
3.3.90.40	SERV TECNOLOGIA DA INFORMACÃO - P J	24.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.500,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.320,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			674.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		674.500,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		674.500,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	611.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.500,00		
				8.617.854,00

NOTA EXPLICATIVA

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA

CPF: 851.771.641-87

PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

CPF: 700.953.961-87

CONTADOR

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 01

UNIDADE...: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
1	Legislativa			1.344.000,00
31	Ação Legislativa			1.344.000,00
1	CAMARA MUNICIPAL			1.344.000,00
1.045	Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câ	60.000,00		
1.063	Construção/Ampliação da Câmara Municipal	40.000,00		
2.001	Manutenção da Câmara Municipal		1.244.000,00	
TOTAL:		100.000,00	1.244.000,00	1.344.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			1.271.800,00
122	Administração Geral			1.217.800,00
3	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			1.217.800,00
1.050	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	80.000,00		
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		718.000,00	
2.004	Recepções Fest. Cívicas e Comemorações		419.800,00	
124	Controle Interno			54.000,00
3	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			54.000,00
2.005	Manutenção do Controle Interno		54.000,00	
TOTAL:		80.000,00	1.191.800,00	1.271.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			2.702.629,50
122	Administração Geral			2.225.629,50
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			2.225.629,50
1.030	PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	430.000,00		
2.011	Manutenção das Atividades Administrativa		1.689.629,50	
2.013	Divulgação dos Atos da Administração		26.000,00	
2.014	Contribuição a Entidades Associativas		80.000,00	
128	Formação de Recursos Humanos			11.000,00
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			11.000,00
2.012	Capacitação dos Servidores Públicos		11.000,00	
271	Previdência Básica			466.000,00
25	PREVIDÊNCIA SOCIAL			466.000,00
2.059	Contribuição ao INSS		466.000,00	
8	Assistência Social			151.300,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente			151.300,00
32	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT			151.300,00
2.002	Manutenção do Conselho Tutelar		151.300,00	
27	Desporto e Lazer			38.000,00
813	Lazer			38.000,00
6	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			38.000,00
2.099	Manutenção do Clube Recreativo		38.000,00	
28	Encargos Especiais			175.800,00
846	Outros Encargos Especiais			175.800,00
37	ADMINISTRATIVO			175.800,00
2.061	Contribuição ao PASEP		175.800,00	
TOTAL:		430.000,00	2.637.729,50	3.067.729,50

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SEC. DE FINANÇAS

CÓDIGO: 05

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
4	Administração			514.200,00
122	Administração Geral			157.200,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			157.200,00
2.028	Manutenção da Secretaria		157.200,00	
123	Administração Financeira			323.000,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			323.000,00
2.008	Manutenção do Depto de Contabilidade		207.000,00	
2.155	Manutenção da Agência Municipal de Renda		116.000,00	
127	Ordenamento Territorial			34.000,00
5	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			34.000,00
2.009	Recadastramento Prediale Territorial Urb		34.000,00	
TOTAL:			514.200,00	514.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO: 06

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
20	Agricultura			2.548.156,69
122	Administração Geral			244.000,00
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			244.000,00
2.028	Manutenção da Secretaria		244.000,00	
605	Abastecimento			1.538.156,69
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			1.538.156,69
1.017	Aquisição de Maquinas	315.000,00		
2.027	Assistência Técnica aos Produtores Rurais		208.000,00	
2.030	Implantação e Manutenção Lavoura Comunit		30.000,00	
2.118	Manutenção da Feira Coberta		52.500,00	
2.169	Manutenção da Frota da Agricultura		890.656,69	
2.170	Incentivo a Piscicultura no Município		42.000,00	
608	Promoção da Produção Agropecuária			766.000,00
13	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			766.000,00
1.070	Construção do Tatarsal	610.000,00		
2.100	Manutenção do Parque de Exposição		76.000,00	
2.174	Convênio com Sindicato Rural		80.000,00	
TOTAL:		925.000,00	1.623.156,69	2.548.156,69

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 11

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
17	Saneamento			663.000,00
512	Saneamento Básico Urbano			663.000,00
8	SANEAMENTO BÁSICO			8.000,00
1.052	Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e	8.000,00		
10	LIMPEZA PÚBLICA			655.000,00
2.176	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban		655.000,00	
18	Gestão Ambiental			352.000,00
122	Administração Geral			264.000,00
42	Preservação do Meio Ambiente			264.000,00
2.028	Manutenção da Secretaria		264.000,00	
541	Preservação e Conservação Ambiental			30.000,00
42	Preservação do Meio Ambiente			30.000,00
2.007	Ações de Educação Ambiental e Exec da Po		20.000,00	
2.167	Viveiro Municipal		10.000,00	
542	Controle Ambiental			58.000,00
42	Preservação do Meio Ambiente			58.000,00
2.191	Manutenção da Defesa Civil Municipal		58.000,00	
TOTAL:		8.000,00	1.007.000,00	1.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS

CÓDIGO: 20

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
15	Urbanismo			3.473.797,31
122	Administração Geral			139.500,00
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			139.500,00
2.024	Manutenção da Atividades Adm		139.500,00	
451	Infra-Estrutura Urbana			490.500,00
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			490.500,00
1.011	Construção de Praças e Jardins	10.000,00		
2.022	Manutenção de Serviços Urbanos		480.500,00	
452	Serviços Urbanos			1.506.300,00
10	LIMPEZA PÚBLICA			48.500,00
2.019	Manutenção do Cemitério		48.500,00	
11	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			1.457.800,00
1.016	AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1.000.000,00		
2.023	Manutenção da Rede de Iluminação		457.800,00	
782	Transporte Rodoviário			1.337.497,31
12	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.337.497,31
1.012	Pavimentação de Vias Urbanas	1.337.497,31		
16	Habitação			20.000,00
482	Habitação Urbana			20.000,00
9	HABITAÇÃO			20.000,00
2.103	Regularização de Lotes Urbanos		20.000,00	
26	Transporte			862.000,00
782	Transporte Rodoviário			862.000,00
12	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			862.000,00
1.014	Construção e Manutenção de Calçadas	10.000,00		
1.035	Contrução de Pontes e Mata-Burros	110.000,00		
2.026	Recuperação e Conservação de Vias		102.000,00	
2.116	Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conserv		640.000,00	
TOTAL:		2.467.497,31	1.888.300,00	4.355.797,31

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 03

UNIDADE...: RESERVA DE CONTINGENCIA

CÓDIGO: 99

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
99	Reserva de Contingência			46.000,00
999	Reserva de Contingencia			46.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			46.000,00
2.999	Reserva de Contigencia		46.000,00	
TOTAL:			46.000,00	46.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: ABREULÂNDIA PREVI

CÓDIGO: 04

UNIDADE...: ABREULÂNDIA PREV

CÓDIGO: 13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
9	Previdência Social			1.936.500,00
122	Administração Geral			95.000,00
39	ABREULÂNDIA PREV			95.000,00
2.064	MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOC		95.000,00	
271	Previdência Básica			1.841.500,00
39	ABREULÂNDIA PREV			1.841.500,00
2.065	PENSAO E APOSENTADORIA RPPS		1.841.500,00	
TOTAL:			1.936.500,00	1.936.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA

CÓDIGO: 05

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 17

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
10	Saúde			7.517.865,00
122	Administração Geral			1.140.218,00
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			19.216,00
2.200	Manutenção do Consórcio Intermunicipal d		19.216,00	
37	ADMINISTRATIVO			1.121.002,00
2.042	Manutenção das Atividades Administrativ		1.091.680,00	
2.094	Manutenção Conselho Mun de Saúde		11.596,00	
2.198	Cumprimento das Sentenças Judiciais		17.726,00	
301	Atenção Básica			5.542.170,00
5	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			851.300,00
2.199	Manutenção da Frota do FMS		815.300,00	
2.201	Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostic		36.000,00	
6	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE			1.473.000,00
1.066	Aquisição de Veiculo	143.000,00		
1.071	Construção de Unidade de Saúde	1.330.000,00		
18	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E			2.101.020,00
1.047	Aquisição de Equip. e Material Permanent	240.000,00		
2.044	Manutenção do Programa Saúde Bucal		196.500,00	
2.092	Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF		111.890,00	
2.093	Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb		206.000,00	
2.097	Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio		36.850,00	
2.128	Manutenção da Academia de Saúde		51.210,00	
2.159	Manutenção das Ações da Atenção Básica		105.180,00	
2.160	Manutenção da Unidade Básica de Saúde		1.127.400,00	
2.197	Manutenção da Política de Educação Perma		25.990,00	
19	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			752.540,00
2.041	Manutenção das Ações do PACS		275.100,00	
2.202	Manutenção da Equipe de PSF		477.440,00	
54	Primeira Infância			364.310,00
2.212	Manut Atenção P em Saúde - P Infância		364.310,00	
303	Suporte Profilático e Terapêutico			423.874,00
19	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			351.074,00
2.124	Manutenção da Farmacia Basica		351.074,00	
54	Primeira Infância			72.800,00
2.213	Manut da Farm Básica– Primeira Infância		72.800,00	
304	Vigilância Sanitária			81.470,00
20	VIGILÂNCA SANITÁRIA			81.470,00
2.088	Manutenção da Vigilância Sanitária		81.470,00	
305	Vigilância Epidemiológica			330.133,00
20	VIGILÂNCA SANITÁRIA			228.600,00
2.045	Combate e Prevenção as Endemias		194.900,00	
2.203	Manutenção da Vigilância Epidemiologica		33.700,00	
40	VIGILANCIA EM SAUDE			44.533,00
2.162	Combate ao Covid-19		44.533,00	
54	Primeira Infância			57.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 05

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO: 17

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
2.214	Serv Vig Epidemiologica - Primeira Infân		57.000,00	
	TOTAL:	1.713.000,00	5.804.865,00	7.517.865,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA

CÓDIGO: 06

UNIDADE...: FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
8	Assistência Social			2.461.200,00
122	Administração Geral			871.500,00
1	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			871.500,00
2.182	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinc		28.000,00	
2.204	Manutenção das Atividades Administrativa		843.500,00	
241	Assistência ao Idoso			23.000,00
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
2.189	Manutenção de Convênio com Instituição d		23.000,00	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente			201.100,00
2	BPC NA ESCOLA			100,00
2.190	Manter Programa BPC na Escola		100,00	
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
2.209	Manutenção de Convênio com Instituição d		23.000,00	
54	Primeira Infância			178.000,00
2.224	Manter os Benefícios Eventuais e Emergên		43.000,00	
2.237	Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infâ		104.000,00	
2.238	Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infâ		31.000,00	
244	Assistência Comunitária			1.365.600,00
1	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			161.100,00
2.181	Manter Curso de Geração de Emprego e Ren		49.000,00	
2.183	Manter os Benefícios Eventuais e Emergên		100.100,00	
2.184	Politica de Educação Permanente		12.000,00	
4	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			32.000,00
2.239	Manter as Ações de Proteção Social de Mé		32.000,00	
46	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			1.075.000,00
1.065	Construção da Casa Mortuária	320.000,00		
2.185	Manutenção/Oferta das Ações		755.000,00	
53	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B			97.500,00
2.240	Aprimoramento da Organização e Gestão do		97.500,00	
TOTAL:		320.000,00	2.141.200,00	2.461.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

CÓDIGO: 07

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
12	Educação			7.499.354,00
122	Administração Geral			1.250.900,00
37	ADMINISTRATIVO			1.250.900,00
2.032	Manutenção das Atividades Administrativa		1.238.900,00	
2.195	Manutenção dos Conselhos Educacionais		12.000,00	
128	Formação de Recursos Humanos			33.000,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			33.000,00
2.158	Capacitação dos Professores		33.000,00	
306	Alimentação e Nutrição			276.142,00
16	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			180.142,00
2.101	Merenda Escolar Ensino Fundamental		173.142,00	
2.235	Merenda Escolar EJA		7.000,00	
54	Primeira Infância			96.000,00
2.102	Merenda Escolar Creche - P Infância		49.000,00	
2.157	Merenda Escolar Pré-escolar - P Infância		47.000,00	
361	Ensino Fundamental			3.792.482,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			3.792.482,00
1.072	Construção de uma Escola Urbana	1.000,00		
2.034	Manutenção do Transporte Escolar		861.650,00	
2.119	Manut. do FUNDEB 70% Fundamental		2.140.200,00	
2.193	Manutenção de Ensino Fundamental		789.632,00	
365	Educação Infantil			2.083.330,00
54	Primeira Infância			2.083.330,00
2.113	Manut. do FUNDEB 70% Creche - P Infância		776.000,00	
2.114	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar- P Infâ		687.000,00	
2.121	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar -		152.950,00	
2.122	Manut da Educação Infantil-CRECHE - P Inf		150.250,00	
2.219	Transporte Escolar – Primeira Infância		317.130,00	
366	Educação de Jovens e Adultos			60.000,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			60.000,00
2.205	Manutenção do EJA		60.000,00	
367	Educação Especial			3.500,00
14	ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00
2.123	Manutenção de Ensino Educ Especial		3.500,00	
13	Cultura			297.800,00
122	Administração Geral			61.000,00
23	PROMOÇÃO DA CULTURA			61.000,00
2.194	Atividades Administrativas da cultura e		61.000,00	
392	Difusão Cultural			236.800,00
23	PROMOÇÃO DA CULTURA			236.800,00
2.161	Realização de Atividades Culturais		125.300,00	
2.232	Apoio a Produções Audiovisuais - Lei P.G		40.600,00	
2.233	Apoio a Cultura Popular - Lei P.G.		20.300,00	
2.236	Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc		50.600,00	
23	Comércio e Serviços			52.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO - ADENDO V A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4.320/64 - ANEXO 6

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND

CÓDIGO: 07

UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER. ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
695	Turismo			52.400,00
24	TURISMO			52.400,00
2.211	SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO		52.400,00	
27	Desporto e Lazer			768.300,00
812	Desporto Comunitário			768.300,00
22	PROMOÇÃO DO DESPORTO			768.300,00
1.028	Construção da Quadra Poliesportiva	310.000,00		
1.073	Construção da Iluminação do Estádio	300.000,00		
2.054	Manutenção ao Desporto Amador		110.300,00	
2.192	incentivo a Pratica de Esportes no Munic		48.000,00	
TOTAL:		611.000,00	8.006.854,00	8.617.854,00
TOTAL GERAL:		6.654.497,31	28.041.605,19	34.696.102,50

NOTA EXPLICATIVA

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA

CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

CPF: 700.953.961-87
CONTADOR



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00001	Legislativa			1.344.000,00
00031	Ação Legislativa			1.344.000,00
00001	CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	1.244.000,00	1.344.000,00
00004	Administração			4.488.629,50
00122	Administração Geral			3.600.629,50
00003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00	1.137.800,00	1.217.800,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		157.200,00	157.200,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	430.000,00	1.795.629,50	2.225.629,50
00123	Administração Financeira			323.000,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		323.000,00	323.000,00
00124	Controle Interno			54.000,00
00003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		54.000,00	54.000,00
00127	Ordenamento Territorial			34.000,00
00005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		34.000,00	34.000,00
00128	Formação de Recursos Humanos			11.000,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		11.000,00	11.000,00
00271	Previdência Básica			466.000,00
00025	PREVIDÊNCIA SOCIAL		466.000,00	466.000,00
00008	Assistência Social			2.612.500,00
00122	Administração Geral			871.500,00
00001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL		871.500,00	871.500,00
00241	Assistência ao Idoso			23.000,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		23.000,00	23.000,00
00243	Assistência a Criança e ao Adolescente			352.400,00
00032	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT		151.300,00	151.300,00
00002	BPC NA ESCOLA		100,00	100,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		23.000,00	23.000,00
00054	Primeira Infância		178.000,00	178.000,00
00244	Assistência Comunitária			1.365.600,00
00001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL		161.100,00	161.100,00
00004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		32.000,00	32.000,00
00053	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B		97.500,00	97.500,00
00046	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	320.000,00	755.000,00	1.075.000,00
00009	Previdência Social			1.936.500,00
00122	Administração Geral			95.000,00
00039	ABREULANDIA PREV		95.000,00	95.000,00
00271	Previdência Básica			1.841.500,00
00039	ABREULANDIA PREV		1.841.500,00	1.841.500,00
00010	Saúde			7.517.865,00
00122	Administração Geral			1.140.218,00
00005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		19.216,00	19.216,00
00037	ADMINISTRATIVO		1.121.002,00	1.121.002,00
00301	Atenção Básica			5.542.170,00
00018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	240.000,00	1.861.020,00	2.101.020,00
00019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		752.540,00	752.540,00
00005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		851.300,00	851.300,00
00006	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE	1.473.000,00		1.473.000,00
00054	Primeira Infância		364.310,00	364.310,00
00303	Suporte Profilático e Terapêutico			423.874,00
00019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		351.074,00	351.074,00
00054	Primeira Infância		72.800,00	72.800,00
00304	Vigilância Sanitária			81.470,00
00020	VIGILANCA SANITÁRIA		81.470,00	81.470,00



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00305	Vigilância Epidemiológica			330.133,00
00020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		228.600,00	228.600,00
00054	Primeira Infância		57.000,00	57.000,00
00040	VIGILANCIA EM SAUDE		44.533,00	44.533,00
00012	Educação			7.499.354,00
00122	Administração Geral			1.250.900,00
00037	ADMINISTRATIVO		1.250.900,00	1.250.900,00
00128	Formação de Recursos Humanos			33.000,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		33.000,00	33.000,00
00306	Alimentação e Nutrição			276.142,00
00016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		180.142,00	180.142,00
00054	Primeira Infância		96.000,00	96.000,00
00361	Ensino Fundamental			3.792.482,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	3.791.482,00	3.792.482,00
00365	Educação Infantil			2.083.330,00
00054	Primeira Infância		2.083.330,00	2.083.330,00
00366	Educação de Jovens e Adultos			60.000,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		60.000,00	60.000,00
00367	Educação Especial			3.500,00
00014	ENSINO FUNDAMENTAL		3.500,00	3.500,00
00013	Cultura			297.800,00
00122	Administração Geral			61.000,00
00023	PROMOÇÃO DA CULTURA		61.000,00	61.000,00
00392	Difusão Cultural			236.800,00
00023	PROMOÇÃO DA CULTURA		236.800,00	236.800,00
00015	Urbanismo			3.473.797,31
00122	Administração Geral			139.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL		139.500,00	139.500,00
00451	Infra-Estrutura Urbana			490.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	10.000,00	480.500,00	490.500,00
00452	Serviços Urbanos			1.506.300,00
00010	LIMPEZA PÚBLICA		48.500,00	48.500,00
00011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	1.000.000,00	457.800,00	1.457.800,00
00782	Transporte Rodoviário			1.337.497,31
00012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	1.337.497,31		1.337.497,31
00016	Habitação			20.000,00
00482	Habitação Urbana			20.000,00
00009	HABITAÇÃO		20.000,00	20.000,00
00017	Saneamento			663.000,00
00512	Saneamento Básico Urbano			663.000,00
00008	SANEAMENTO BÁSICO	8.000,00		8.000,00
00010	LIMPEZA PÚBLICA		655.000,00	655.000,00
00018	Gestão Ambiental			352.000,00
00122	Administração Geral			264.000,00
00042	Preservação do Meio Ambiente		264.000,00	264.000,00
00541	Preservação e Conservação Ambiental			30.000,00
00042	Preservação do Meio Ambiente		30.000,00	30.000,00
00542	Controle Ambiental			58.000,00
00042	Preservação do Meio Ambiente		58.000,00	58.000,00
00020	Agricultura			2.548.156,69
00122	Administração Geral			244.000,00
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR		244.000,00	244.000,00
00605	Abastecimento			1.538.156,69



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESA
POR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	315.000,00	1.223.156,69	1.538.156,69
00608	Promoção da Produção Agropecuária			766.000,00
00013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	610.000,00	156.000,00	766.000,00
00023	Comércio e Serviços			52.400,00
00695	Turismo			52.400,00
00024	TURISMO		52.400,00	52.400,00
00026	Transporte			862.000,00
00782	Transporte Rodoviário			862.000,00
00012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	120.000,00	742.000,00	862.000,00
00027	Desporto e Lazer			806.300,00
00812	Desporto Comunitário			768.300,00
00022	PROMOÇÃO DO DESPORTO	610.000,00	158.300,00	768.300,00
00813	Lazer			38.000,00
00006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		38.000,00	38.000,00
00028	Encargos Especiais			175.800,00
00846	Outros Encargos Especiais			175.800,00
00037	ADMINISTRATIVO		175.800,00	175.800,00
00099	Reserva de Contingência			46.000,00
		6.654.497,31	28.041.605,19	34.696.102,50

NOTA EXPLICATIVA

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa			1.344.000,00
01.031	Ação Legislativa			1.344.000,00
01.031.0001	CAMARA MUNICIPAL			1.344.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.344.000,00	
04	Administração			4.488.629,50
04.122	Administração Geral			3.600.629,50
04.122.0003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			1.217.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		747.800,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		20.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		420.000,00	
1.755.0000.000000	Alienação de Bens - Adm Direta		30.000,00	
04.122.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			157.200,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		149.200,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		8.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados			
1.710.0000.000000	Transferência Especial - Estado			
04.122.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			2.225.629,50
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		2.095.629,50	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		110.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		20.000,00	
04.123	Administração Financeira			323.000,00
04.123.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			323.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		323.000,00	
04.124	Controle Interno			54.000,00
04.124.0003	GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO			54.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		54.000,00	
04.127	Ordenamento Territorial			34.000,00
04.127.0005	MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS			34.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		34.000,00	
04.128	Formação de Recursos Humanos			11.000,00
04.128.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			11.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		11.000,00	
04.271	Previdência Básica			466.000,00
04.271.0025	PREVIDÊNCIA SOCIAL			466.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		400.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		6.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		60.000,00	
08	Assistência Social			2.612.500,00
08.122	Administração Geral			871.500,00
08.122.0001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			871.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		814.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		41.000,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		500,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		16.000,00	

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.241	Assistência ao Idoso			23.000,00
08.241.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		23.000,00	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			352.400,00
08.243.0002	BPC NA ESCOLA			100,00
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		100,00	
08.243.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			23.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		23.000,00	
08.243.0032	ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT			151.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		151.300,00	
08.243.0054	Primeira Infância			178.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		68.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		57.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		18.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		35.000,00	
08.244	Assistência Comunitária			1.365.600,00
08.244.0001	GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL			161.100,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		96.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		22.000,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		43.100,00	
08.244.0004	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX			32.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		28.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		4.000,00	
08.244.0046	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			1.075.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		539.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		139.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		32.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		365.000,00	
08.244.0053	MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B			97.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		63.500,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		34.000,00	
09	Previdência Social			1.936.500,00
09.122	Administração Geral			95.000,00
09.122.0039	ABREULÂNDIA PREV			95.000,00
1.802.0000.000000	Recursos do RPPS - Taxa de Administração		95.000,00	
09.271	Previdência Básica			1.841.500,00
09.271.0039	ABREULÂNDIA PREV			1.841.500,00
1.800.1111.000000	RPPS - Executivo (Plano Previdenciário)		1.832.200,00	
1.800.1121.000000	RPPS - Legislativo (Plano Previdenciário)		9.300,00	
10	Saúde			7.517.865,00
10.122	Administração Geral			1.140.218,00
10.122.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			19.216,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		19.216,00	
10.122.0037	ADMINISTRATIVO			1.121.002,00

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.042.312,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		36.090,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		4.000,00	
1.605.0000.000000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		600,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		100,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		300,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		37.600,00	
10.301	Atenção Básica			5.542.170,00
10.301.0005	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE			851.300,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		450.300,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		346.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual			
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		55.000,00	
10.301.0006	INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE			1.473.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		43.000,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		430.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		1.000.000,00	
10.301.0018	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E			2.101.020,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.292.260,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		473.760,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		200.000,00	
1.605.0000.000000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		135.000,00	
10.301.0019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			752.540,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		345.750,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		381.790,00	
1.605.0000.000000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		25.000,00	
10.301.0054	Primeira Infância			364.310,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		83.500,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		280.810,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			423.874,00
10.303.0019	SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF			351.074,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		240.574,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		90.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		5.500,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		15.000,00	
10.303.0054	Primeira Infância			72.800,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		30.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		2.800,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		10.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária			81.470,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			81.470,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		68.170,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		13.300,00	

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.305	Vigilância Epidemiológica			330.133,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			228.600,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		81.350,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		147.250,00	
10.305.0040	VIGILANCIA EM SAUDE			44.533,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		28.933,00	
1.602.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção COVID-19		15.600,00	
10.305.0054	Primeira Infância			57.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		38.000,00	
12	Educação			7.499.354,00
12.122	Administração Geral			1.250.900,00
12.122.0037	ADMINISTRATIVO			1.250.900,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.106.100,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		20.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		100.000,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		24.000,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		200,00	
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		300,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		300,00	
12.128	Formação de Recursos Humanos			33.000,00
12.128.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			33.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		27.000,00	
12.306	Alimentação e Nutrição			276.142,00
12.306.0016	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE			180.142,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		120.962,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		59.180,00	
12.306.0054	Primeira Infância			96.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		60.000,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		36.000,00	
12.361	Ensino Fundamental			3.792.482,00
12.361.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			3.792.482,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		867.850,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		38.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		2.245.200,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		147.000,00	
1.551.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		1.212,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		48.520,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		60.000,00	
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		339.700,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		45.000,00	
12.365	Educação Infantil			2.083.330,00
12.365.0054	Primeira Infância			2.083.330,00

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		346.700,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		16.800,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		1.463.000,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		30.200,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		12.130,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		54.500,00	
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		160.000,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos			60.000,00
12.366.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			60.000,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		14.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		40.000,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		6.000,00	
12.367	Educação Especial			3.500,00
12.367.0014	ENSINO FUNDAMENTAL			3.500,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.500,00	
13	Cultura			297.800,00
13.122	Administração Geral			61.000,00
13.122.0023	PROMOÇÃO DA CULTURA			61.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		61.000,00	
13.392	Difusão Cultural			236.800,00
13.392.0023	PROMOÇÃO DA CULTURA			236.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		65.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		60.300,00	
1.715.0000.000000	Transferência Setor Cultural Audiovisual		40.600,00	
1.716.0000.000000	Transferência Setor Cultural - Demais		20.300,00	
1.719.0000.000000	Transferências Aldir Blanc - Cultura		50.600,00	
15	Urbanismo			3.473.797,31
15.122	Administração Geral			139.500,00
15.122.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			139.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		139.500,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
2.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
15.451	Infra-Estrutura Urbana			490.500,00
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			490.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		480.500,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		10.000,00	
15.452	Serviços Urbanos			1.506.300,00
15.452.0010	LIMPEZA PÚBLICA			48.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		48.500,00	
15.452.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL			1.457.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		221.800,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		12.000,00	
1.700.3110.000000	Emenda Parl. Individual Convênio - União		200.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		1.000.000,00	

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.751.0000.000000	Contribuição COSIP		24.000,00	
15.782	Transporte Rodoviário			1.337.497,31
15.782.0012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			1.337.497,31
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		7.943,31	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		529.554,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		800.000,00	
16	Habitação			20.000,00
16.482	Habitação Urbana			20.000,00
16.482.0009	HABITAÇÃO			20.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		20.000,00	
17	Saneamento			663.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano			663.000,00
17.512.0008	SANEAMENTO BÁSICO			8.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		8.000,00	
17.512.0010	LIMPEZA PÚBLICA			655.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		607.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		18.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		30.000,00	
18	Gestão Ambiental			352.000,00
18.122	Administração Geral			264.000,00
18.122.0042	Preservação do Meio Ambiente			264.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		264.000,00	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			30.000,00
18.541.0042	Preservação do Meio Ambiente			30.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		30.000,00	
18.542	Controle Ambiental			58.000,00
18.542.0042	Preservação do Meio Ambiente			58.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		58.000,00	
20	Agricultura			2.548.156,69
20.122	Administração Geral			244.000,00
20.122.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			244.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		244.000,00	
20.605	Abastecimento			1.538.156,69
20.605.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			1.538.156,69
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.039.756,69	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		133.400,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		65.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		300.000,00	
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			766.000,00
20.608.0013	FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR			766.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		156.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		610.000,00	
23	Comércio e Serviços			52.400,00

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

LEI 4.320/64 - ANEXO 8

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
23.695	Turismo			52.400,00
23.695.0024	TURISMO			52.400,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		52.400,00	
26	Transporte			862.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			862.000,00
26.782.0012	PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS			862.000,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		627.000,00	
1.501.0000.0000000	Outros Recursos não Vinculados		50.000,00	
1.701.3210.0000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		165.000,00	
1.750.0000.0000000	Contribuição CIDE		20.000,00	
27	Desporto e Lazer			806.300,00
27.812	Desporto Comunitário			768.300,00
27.812.0022	PROMOÇÃO DO DESPORTO			768.300,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		168.300,00	
1.701.0000.0000000	Outros Convênios dos Estados			
1.701.3210.0000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		300.000,00	
1.706.0000.0000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
27.813	Lazer			38.000,00
27.813.0006	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			38.000,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		38.000,00	
28	Encargos Especiais			175.800,00
28.846	Outros Encargos Especiais			175.800,00
28.846.0037	ADMINISTRATIVO			175.800,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		170.000,00	
1.501.0000.0000000	Outros Recursos não Vinculados		4.000,00	
1.749.9013.0000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		1.600,00	
1.750.0000.0000000	Contribuição CIDE		200,00	
99	Reserva de Contingência			46.000,00
1.500.0000.0000000	Impostos não vinculados		46.000,00	
			34.696.102,50	34.696.102,50

NOTA EXPLICATIVA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Legislativa	Judiciária	Essencial a Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA ABREULÂNDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND	1.344.000,00			4.488.629,50		
	1.344.000,00			4.488.629,50		

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA ABREULÂNDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		151.300,00	1.936.500,00	7.517.865,00		7.499.354,00
		2.612.500,00	1.936.500,00	7.517.865,00		7.499.354,00

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA ABREULÂNDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			3.473.797,31	20.000,00	663.000,00	352.000,00
	297.800,00					
	297.800,00		3.473.797,31	20.000,00	663.000,00	352.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA ABREULÂNDIA PREVI FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		2.548.156,69				
					52.400,00	
		2.548.156,69			52.400,00	

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Extra Orcamentaria	Reserva de Contingência
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA		862.000,00	38.000,00	175.800,00		46.000,00
ABREULÂNDIA PREVI						
FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA						
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA			768.300,00			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND						
		862.000,00	806.300,00	175.800,00		46.000,00

ÓRGÃO	FUNÇÕES					
	TOTAL ÓRGÃO					
CAMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	1.344.000,00					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA	12.818.683,50					
ABREULÂNDIA PREVI	1.936.500,00					
FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA	7.517.865,00					
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULÂNDIA	2.461.200,00					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND	8.617.854,00					
	34.696.102,50					



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PÁG: 004

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

LEI 4.320/64 - ANEXO 9

NOTA EXPLICATIVA

MARIVALDO DIAS LIMA
CPF:547.039.301-10
PREFEITO MUNICIPAL

DALCI BERNARDO DA SILVA
CPF:853.333.521-00
CONTADOR

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ANEXO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

ART. 3 DO DECRETO-LEI N. 1833 DE 23/12/80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
00001	Legislativa			1.344.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.344.000,00	
00004	Administração			4.488.629,50
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		3.814.629,50	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		144.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados			
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		440.000,00	
1.710.0000.000000	Transferência Especial - Estado			
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		60.000,00	
1.755.0000.000000	Alienação de Bens - Adm Direta		30.000,00	
00008	Assistência Social			2.612.500,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.805.800,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		297.100,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		43.600,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		50.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		400.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		16.000,00	
00009	Previdência Social			1.936.500,00
1.800.1111.000000	RPPS - Executivo (Plano Previdenciário)		1.832.200,00	
1.800.1121.000000	RPPS - Legislativo (Plano Previdenciário)		9.300,00	
1.802.0000.000000	Recursos do RPPS - Taxa de Administração		95.000,00	
00010	Saúde			7.517.865,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúd		3.744.365,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		1.837.000,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		634.000,00	
1.602.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção COVID-19		15.600,00	
1.605.0000.000000	Complementação Piso Salarial da Enfermag		160.600,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		8.400,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		1.000.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		80.300,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		37.600,00	
00012	Educação			7.499.354,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.525.112,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		101.800,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		3.848.200,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		201.200,00	
1.551.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		1.212,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		95.180,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		60.650,00	
1.569.0000.000000	Outras Transferências do FNDE		120.700,00	
1.571.0000.000000	Convênios com Estado - Educação		500.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		300,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		45.000,00	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ANEXO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

00013	Cultura			297.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		126.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		60.300,00	
1.715.0000.000000	Transferência Setor Cultural Audiovisual		40.600,00	
1.716.0000.000000	Transferência Setor Cultural - Demais		20.300,00	
1.719.0000.000000	Transferências Aldir Blanc - Cultura		50.600,00	
00015	Urbanismo			3.473.797,31
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		898.243,31	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		22.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		529.554,00	
1.700.3110.000000	Emenda Parl. Individual Convênio - União		200.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		800.000,00	
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		1.000.000,00	
1.751.0000.000000	Contribuição COSIP		24.000,00	
2.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
00016	Habitação			20.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		20.000,00	
00017	Saneamento			663.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		615.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		18.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		30.000,00	
00018	Gestão Ambiental			352.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		352.000,00	
00020	Agricultura			2.548.156,69
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.439.756,69	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		133.400,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		65.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União			
1.706.3110.000000	Emendas Parl. Individuais União		910.000,00	
00023	Comércio e Serviços			52.400,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		52.400,00	
00026	Transporte			862.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		627.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		50.000,00	
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		165.000,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		20.000,00	
00027	Desporto e Lazer			806.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		206.300,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados			
1.701.3210.000000	Emenda Parl. Individual Outros Conv. Est		300.000,00	
1.706.0000.000000	Transferência Especial da União		300.000,00	
00028	Encargos Especiais			175.800,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		170.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		4.000,00	
1.749.9013.000000	Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal		1.600,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		200,00	
00099	Reserva de Contingência			46.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		46.000,00	

DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR FUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
ANEXO DE ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

	34.696.102,50	34.696.102,50
--	---------------	---------------

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
1	Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câ	Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	P	15.000,00	15.000,00	60.000,00	63.000,00
2	Construção/Ampliação da Câmara Municipal	Construção/Ampliação da Câmara Municipal	P	0,00	0,00	40.000,00	42.000,00
3	Manter Curso de Geração de Emprego e Ren	Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	A	24.000,00	24.000,00	49.000,00	51.450,00
4	Manter os Benefícios Eventuais e Emergên	Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	A	92.000,00	92.000,00	100.100,00	105.105,00
5	Manutenção da Câmara Municipal	Manutenção da Câmara Municipal	A	752.000,00	752.000,00	1.244.000,00	1.306.200,00
6	Manutenção da Câmara Municipal	Manutenção da Câmara Municipal	A	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Manutenção das Atividades Administrativa	Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	A	0,00	0,00	843.500,00	885.675,00
8	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinc	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à Política de Assistência Social	A	10.000,00	10.000,00	28.000,00	29.400,00
9	Política de Educação Permanente	Política de Educação Permanente	A	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.600,00
1	Manter Programa BPC na Escola	Manter Programa BPC na Escola	A	100,00	100,00	100,00	105,00
1	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	P	80.000,00	80.000,00	80.000,00	84.000,00
2	manter/Ofertar Proteção Social Especial	manter/Ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade	A	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
3	Manutenção do Controle Interno	Manutenção do Controle Interno	A	68.000,00	68.000,00	54.000,00	56.700,00
4	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manutenção do Gabinete do Prefeito	A	719.700,00	719.700,00	718.000,00	753.900,00
5	Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	A	45.000,00	45.000,00	419.800,00	440.790,00
1	Construção do Espaço Físico do Serviço d	Construção do Espaço Físico do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	P	0,00	280.000,00	0,00	0,00
2	Manter as Ações de Proteção Social de Mé	Manter as Ações de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	A	0,00	0,00	32.000,00	33.600,00
3	Manutenção de Convênio com Instituição d	Manutenção de Convênio com Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	A	0,00	0,00	23.000,00	24.150,00
4	Manutenção de Convênio com Instituição d	Manutenção de Convênio com Instituição de Longa Permanência para Idosos	A	15.000,00	15.000,00	23.000,00	24.150,00
5	Manutenção do Serviço de Acolhimento par	Manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	A	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1	Manutenção da Agência Municipal de Renda	Manutenção da Agência Municipal de Rendas	A	110.000,00	110.000,00	116.000,00	121.800,00
2	Manutenção da Frota do FMS	Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	A	316.380,00	316.380,00	815.300,00	856.065,00
3	Manutenção da Secretaria	Manutenção da Secretaria	A	168.000,00	168.000,00	157.200,00	165.060,00
4	Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostic	Manutenção de Rede de Apoio e Diagnostico/Laboratório	A	60.000,00	60.000,00	36.000,00	37.800,00
5	Manutenção do Consórcio Intermunicipal d	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	18.216,00	18.216,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
6	Manutenção do Consórcio Intermunicipal d	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	A	0,00	0,00	19.216,00	20.176,80
7	Manutenção do Depto de Contabilidade	Manutenção do Depto de Contabilidade	A	274.000,00	274.000,00	207.000,00	217.350,00
8	Recadastramento Prediale Territorial Urb	Recadastramento Prediale Territorial Urbano e Rural	A	34.000,00	34.000,00	34.000,00	35.700,00
1	Adquirir Veículo para a Adm da Saúde	Adquirir Veículo para a Adm da Saúde	P	0,00	140.000,00	0,00	0,00
2	Aquisição de Ambulância Tipo C	Aquisição de Ambulância Tipo C	P	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
3	Aquisição de Veiculo	Aquisição de Veiculo	P	0,00	0,00	143.000,00	150.150,00
4	Capacitação dos Servidores Publicos	Capacitação dos Servidores Publicos Municipais	A	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.550,00
5	Contribuição a Entidades Associativas	Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	A	65.000,00	65.000,00	80.000,00	84.000,00
6	Construção de Unidade Básica de Saúde	Construção de Unidade Básica de Saúde	P	0,00	500.000,00	0,00	0,00
7	Construção de Unidade de Saúde	Construção de Unidade de Saúde	P	0,00	0,00	1.330.000,00	1.396.500,00
8	Divulgação dos Atos da Administração	Divulgação dos Atos da Administração Municipal	A	26.000,00	26.000,00	26.000,00	27.300,00
9	Manutenção das Atividades Administrativa	Manutenção das Atividades Administrativas	A	1.331.400,00	1.331.400,00	1.689.629,50	1.774.110,98
10	Manutenção do Clube Recreativo	Manutenção do Clube Recreativo	A	51.000,00	51.000,00	38.000,00	39.900,00
11	PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	P	200.000,00	200.000,00	430.000,00	451.500,00
12	Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	P	221.028,00	221.028,00	0,00	0,00
1	Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e	Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem Urbana	P	30.000,00	30.000,00	8.000,00	8.400,00
1	Construção de Moradias	Construção de Moradias	P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	Regularização de Lotes Urbanos	Regularização de Lotes Urbanos	A	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
1	Desativação do Lixão Municipal	Desativação do Lixão Municipal	A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2	Implantação do Aterro Sanitário de Resíd	Implantação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos	P	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
3	Implantar Coleta Seletiva, Logística Rev	Implantar Coleta Seletiva, Logística Reversa e Compostagem	A	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4	Manutenção do Cemitério	Manutenção do Cemitério	A	44.500,00	44.500,00	48.500,00	50.925,00
5	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Destinação Final de Resíduos	A	500.000,00	500.000,00	655.000,00	687.750,00
1	AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	P	0,00	0,00	1.000.000,00	1.050.000,00
2	Construção de Praças e Jardins	Construção de Praças e Jardins	P	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
3	Construção de Praças e Jardins	Construção de Praças e Jardins	P	0,00	0,00	10.000,00	10.500,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
4	Manutenção da Atividades Adm	Manutenção da Atividades Administrativas	A	181.500,00	181.500,00	139.500,00	146.475,00
5	Manutenção da Rede de Iluminação	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	262.600,00	262.600,00	457.800,00	480.690,00
6	Manutenção de Serviços Urbanos	Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	A	355.500,00	355.500,00	480.500,00	504.525,00
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Conservação de Estradas	A	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00
2	Construção e Manutenção de Calçadas	Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios Públicos	P	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.500,00
3	Construção de Pontes e Mata-Burros	Construção de Pontes e Mata-Burros	P	50.000,00	50.000,00	110.000,00	115.500,00
4	Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conserv	Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de Estradas	A	345.000,00	345.000,00	640.000,00	672.000,00
5	Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de Meio-Fios	P	1.905.000,00	1.905.000,00	1.337.497,31	1.404.372,18
6	Recuperação e Conservação de Vias	Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e Rurais	A	102.000,00	102.000,00	102.000,00	107.100,00
1	Aquisição de Maquinas	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	P	317.300,00	317.300,00	315.000,00	330.750,00
2	Assistência Técnica aos Produtores Rurais	Assistência Técnica aos Produtores Rurais	A	258.000,00	258.000,00	208.000,00	218.400,00
3	Construção do Tatersal	Construção do Tatersal	P	0,00	0,00	610.000,00	640.500,00
4	Construção do Tatersal	Construção do Tatersal	P	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Convênio com Sindicato Rural	Convênio com Sindicato Rural	A	40.000,00	40.000,00	80.000,00	84.000,00
6	Implantação e Manutenção Lavoura Comunit	Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	A	30.000,00	30.000,00	30.000,00	31.500,00
7	Incentivo a Piscicultura no Município	Incentivo a Piscicultura no Município	A	42.000,00	42.000,00	42.000,00	44.100,00
8	Manutenção da Feira Coberta	Manutenção da Feira Coberta	A	52.500,00	52.500,00	52.500,00	55.125,00
9	Manutenção da Frota da Agricultura	Manutenção da Frota da Agricultura	A	427.000,00	427.000,00	890.656,69	935.189,52
10	Manutenção da Secretaria	Manutenção da Secretaria	A	210.000,00	210.000,00	244.000,00	256.200,00
11	Manutenção do Parque de Exposição	Manutenção do Parque de Exposição	A	60.000,00	60.000,00	76.000,00	79.800,00
1	Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escol	Aquisição de Veiculo p/ Transporte Escolar	P	0,00	90.000,00	0,00	0,00
2	Capacitação dos Professores	Capacitação dos Professores	A	33.000,00	33.000,00	33.000,00	34.650,00
3	Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	Construção de Uma Escola 9 salas Urbana	P	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Construção de uma Escola Urbana	Construção de uma Escola Urbana	P	0,00	0,00	1.000,00	1.050,00
5	Manut. do FUNDEB 30% Fundamental	Manut. do FUNDEB 30% Fundamental	A	469.000,00	469.000,00	0,00	0,00
6	Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	A	1.141.000,00	1.141.000,00	2.140.200,00	2.247.210,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
7	Manutenção de Ensino Educ Especial	Manutenção de Ensino Educ Especial	A	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.675,00
8	Manutenção de Ensino Fundamental	Manutenção de Ensino Fundamental	A	966.020,00	966.020,00	789.632,00	829.113,60
9	Manutenção do EJA	Manutenção do EJA	A	0,00	0,00	60.000,00	63.000,00
10	Manutenção do Transporte Escolar	Manutenção do Transporte Escolar	A	730.000,00	730.000,00	861.650,00	904.732,50
1	Construção/Ampliação de Escolas Infantil	Construção/Ampliação de Escolas Infantil	P	0,00	100.000,00	0,00	0,00
2	Manut da Educação Infantil-CRECHE - P Inf	Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância	A	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
3	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar -	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância	A	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
4	Manut. do FUNDEB 30% Creche	Manut. do FUNDEB 30% Creche	A	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5	Manut. do FUNDEB 30% Pré Escolar	Manut. do FUNDEB 30% Pré Escolar	A	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
6	Manut. do FUNDEB 70% Creche - P Infância	Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	A	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00
7	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar- P Infâ	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	A	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00
1	Merenda Escolar Creche - P Infância	Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	A	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00
2	Merenda Escolar EJA	Merenda Escolar EJA	A	0,00	0,00	7.000,00	7.350,00
3	Merenda Escolar Ensino Fundamental	Merenda Escolar Ensino Fundamental	A	0,00	0,00	173.142,00	181.799,10
4	Merenda Escolar Ensino Fundamental	Merenda Escolar Ensino Fundamental	A	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
5	Merenda Escolar Pré-escolar - P Infância	Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	A	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00
1	Aquisição de Equip. e Material Permanent	Aquisição de Equip. e Material Permanent	P	42.264,00	42.264,00	240.000,00	252.000,00
2	Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	A	18.000,00	18.000,00	36.850,00	38.692,50
3	Manutenção da Academia de Saúde	Manutenção da Academia de Saúde	A	35.000,00	35.000,00	51.210,00	53.770,50
4	Manutenção da Política de Educação Perma	Manutenção da Política de Educação Permanente	A	0,00	0,00	25.990,00	27.289,50
5	Manutenção das Ações da Atenção Básica	Manutenção das Ações da Atenção Básica	A	57.372,00	57.372,00	105.180,00	110.439,00
6	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	Manutenção da Unidade Básica de Saúde	A	786.000,00	786.000,00	1.127.400,00	1.183.770,00
7	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Manutenção do Programa Saúde Bucal	A	252.000,00	252.000,00	196.500,00	206.325,00
8	Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	A	96.000,00	96.000,00	111.890,00	117.484,50
9	Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	A	30.000,00	30.000,00	206.000,00	216.300,00
1	Manutenção da Equipe de PSF	Manutenção da Equipe de PSF	A	476.916,00	476.916,00	477.440,00	501.312,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
2	Manutenção da Farmacia Basica	Manutenção da Farmacia Basica	A	62.672,00	62.672,00	0,00	0,00
3	Manutenção da Farmacia Basica	Manutenção da Farmacia Basica	A	102.672,00	102.672,00	351.074,00	368.627,70
4	Manutenção das Ações do PACS	Manutenção das Ações do PACS	A	211.000,00	211.000,00	275.100,00	288.855,00
1	Combate e Prevenção as Endemias	Combate e Prevenção as Endemias	A	76.687,00	76.687,00	194.900,00	204.645,00
2	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	Manutenção da Vigilância Epidemiologica	A	26.820,00	26.820,00	33.700,00	35.385,00
3	Manutenção da Vigilância Sanitária	Manutenção da Vigilância Sanitária	A	54.972,00	54.972,00	81.470,00	85.543,50
1	Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	Ampliação e Reforma do Campo de Futebol	P	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00
2	Construção da Iluminação do Estádio	Construção da Iluminação do Estádio	P	0,00	0,00	300.000,00	315.000,00
3	Construção da Quadra Poliesportiva	Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	P	570.000,00	570.000,00	310.000,00	325.500,00
4	incentivo a Pratica de Esportes no Munic	incentivo a Pratica de Esportes no Município	A	48.000,00	48.000,00	48.000,00	50.400,00
5	Manutenção ao Desporto Amador	Manutenção ao Desporto Amador	A	67.300,00	67.300,00	110.300,00	115.815,00
1	Apoio a Cultura Popular - Lei P.G.	Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	A	0,00	0,00	20.300,00	21.315,00
2	Apoio a Produções Audiovisuais - Lei P.G	Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	A	0,00	0,00	40.600,00	42.630,00
3	Atividades Administrativas da cultura e	Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	A	41.000,00	41.000,00	61.000,00	64.050,00
4	Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	A	0,00	0,00	50.600,00	53.130,00
5	Realização de Atividades Culturais	Realização de Atividades Culturais	A	51.000,00	51.000,00	125.300,00	131.565,00
1	Manutenção da Secretaria	Manutenção da Secretaria	A	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00
2	SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	A	0,00	0,00	52.400,00	55.020,00
1	Contribuição ao INSS	Contribuição Previdenciárias	A	309.000,00	309.000,00	466.000,00	489.300,00
1	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção do Conselho Tutelar	A	111.300,00	111.300,00	151.300,00	158.865,00
1	Aquisição de Veículo para o FME	Aquisição de Veículo para o FME	P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2	Contribuição ao PASEP	Contribuição ao PASEP	A	140.000,00	140.000,00	175.800,00	184.590,00
3	Cumprimento das Sentenças Judiciais	Cumprimento das Sentenças Judiciais	A	17.726,00	17.726,00	17.726,00	18.612,30
4	Manutenção Conselho Mun de Saúde	Manutenção Conselho Mun de Saúde	A	9.596,00	9.596,00	11.596,00	12.175,80
5	Manutenção da Ouvidoria do SUS	Manutenção da Ouvidoria do SUS	A	20.916,00	20.916,00	0,00	0,00
6	Manutenção da Política de Educação Perma	Manutenção da Política de Educação Permanente	A	19.560,00	19.560,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
7	Manutenção das Atividades Administrativ	Manutenção das Atividades Administrativas	A	710.376,00	710.376,00	1.091.680,00	1.146.264,00
8	Manutenção das Atividades Administrativa	Manutenção das Atividades Administrativas	A	508.600,00	508.600,00	1.238.900,00	1.300.845,00
9	Manutenção dos Conselhos Educacionais	Manutenção dos Conselhos Educacionais	A	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.600,00
1	MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOC	MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	A	94.000,00	94.000,00	95.000,00	99.750,00
2	PENSAO E APOSENTADORIA RPPS	PENSAO E APOSENTADORIAS- RPPS	A	592.440,00	592.440,00	1.841.500,00	1.933.575,00
1	Combate ao Covid-19	Combate ao Covid-19	A	42.500,00	42.500,00	44.533,00	46.759,65
1	Ações de Educação Ambiental e Exec da Po	Ações de Educação Ambiental e Exec da Política Municipal de Meio Ambiente	A	20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.000,00
2	Campanha Permanente de Prevenção e Comba	Campanha Permanente de Prevenção e Combate e Combate ao Fogo	A	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00
3	Cavalgada Ecológica	Cavalgada Ecológica	A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
4	Disposição Final Ambientalmente Adequada	Disposição Final Ambientalmente Adequada de Resíduos Sólidos	A	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00
5	Elaboração e Execução de Licenciamento A	Elaboração e Execução de Licenciamento Ambiental	A	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
6	Execução do Plano de Desenvolvimento Loc	Execução do Plano de Desenvolvimento Local Sustentável - Agenda 21 Local	A	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7	Manutenção da Brigada Municipal	Manutenção da Brigada Municipal	A	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
8	Manutenção da Defesa Civil Municipal	Manutenção da Defesa Civil Municipal	A	20.000,00	20.000,00	58.000,00	60.900,00
9	Manutenção da Qualidade da Água Bruta e	Manutenção da Qualidade da Água Bruta e Tratada Utilizada para Abast e Também de Corpos Hídricos Superficiais e Subterrânea	A	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10	Manutenção da Secretaria	Manutenção da Secretaria	A	0,00	0,00	264.000,00	277.200,00
11	Pedalada Ecológica	Pedalada Ecológica	A	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12	Protocolo Municipal do Fogo	Protocolo Municipal do Fogo	A	600,00	600,00	0,00	0,00
13	Recuperação de Áreas Degradadas	Recuperação de Áreas Degradadas	A	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
14	Viveiro Municipal	Viveiro Municipal	A	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.500,00
1	Manutenção das Atividades Administrativa	Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão do SUAS	A	598.250,00	598.250,00	0,00	0,00
1	Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	Aprim da Org e Gestão do PBF e CadÚnico	A	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00
1	Aquisição de Veiculo	Aquisição de Veiculo para a Proteção Social Básica	P	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2	Construção da Casa Mortuária	Construção da Casa Mortuária	P	0,00	0,00	320.000,00	336.000,00
3	Construção do Centro de Convivência	Construção do Centro de Convivência	P	0,00	230.000,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

PPA - Anexo Contendo os Programas e Metas do Governo

Nr.	PROJETOS	METAS / AÇÕES	P / A	2022	2023	2024	2025
4	Construção do CRAS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	P	356.000,00	356.000,00	0,00	0,00
5	Implantação do Serviço de Convivência na	Implantação do Serviço de Convivência na Zona Rural do Município	A	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
6	Manutenção/Oferta das Ações	Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e SCFV.	A	455.000,00	455.000,00	755.000,00	792.750,00
1	Aprimoramento da Organização e Gestão do	Aprimoramento da Organização e Gestão do Cadúnico e PBF	A	0,00	0,00	97.500,00	102.375,00
1	Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infâ	Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância	A	0,00	0,00	31.000,00	32.550,00
2	Manter os Benefícios Eventuais e Emergên	Manter os Benefícios Eventuais e Emergências – Primeira Infância	A	0,00	0,00	43.000,00	45.150,00
3	Manut Atenção P em Saúde - P Infância	Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira Infância	A	0,00	0,00	364.310,00	382.525,50
4	Manut da Educação Infantil-CRECHE - P Inf	Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira Infância	A	0,00	0,00	150.250,00	157.762,50
5	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar -	Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira Infância	A	0,00	0,00	152.950,00	160.597,50
6	Manut da Farm Básica– Primeira Infância	Manutenção da Farmácia Básica– Primeira Infância	A	0,00	0,00	72.800,00	76.440,00
7	Manut. do FUNDEB 70% Creche - P Infância	Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	A	0,00	0,00	776.000,00	814.800,00
8	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar- P Infâ	Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira Infância	A	0,00	0,00	687.000,00	721.350,00
9	Merenda Escolar Creche - P Infância	Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	A	0,00	0,00	49.000,00	51.450,00
10	Merenda Escolar Pré-escolar - P Infância	Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	A	0,00	0,00	47.000,00	49.350,00
11	Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infâ	Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância	A	0,00	0,00	104.000,00	109.200,00
12	Serv Vig Epidemiologica - Primeira Infân	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica – Primeira Infância	A	0,00	0,00	57.000,00	59.850,00
13	Transporte Escolar – Primeira Infância	Transporte Escolar – Primeira Infância	A	0,00	0,00	317.130,00	332.986,50
1	Reserva de Contigencia	Reserva de Contigencia	A	46.000,00	46.000,00	46.000,00	48.300,00

NOTA EXPLICATIVA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
CPF: 851.771.641-87
PREFEITO MUNICIPAL

JESUS NOGUEIRA DE SOUSA
CPF: 700.953.961-87
CONTADOR

ANEXOS DA LEI Nº 278/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0001 CAMARA MUNICIPAL		Garantir a boa gestão dos serviços legislativos		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara		PORCENTAGEM	57,14	60.000,00
01.01.031.1.063 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal		PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
01.01.031.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal		PORCENTAGEM	35,54	1.244.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.344.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 GERENCIAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	Manutenção e Aprimoramento do Gabinete		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	PORCENTAGEM	25,00	80.000,00
03.04.122.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	PORCENTAGEM	24,96	718.000,00
03.04.122.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	PORCENTAGEM	75,67	419.800,00
03.04.124.2.005 - Manutenção do Controle Interno	PORCENTAGEM	20,93	54.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.271.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	Promover a intergração das finanças, fiscalização, arrecadação, orçamento e gestão.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.04.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	23,77	157.200,00
05.04.123.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	PORCENTAGEM	20,12	207.000,00
05.04.123.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	PORCENTAGEM	26,01	116.000,00
05.04.127.2.009 - Recadastramento Prediale Territorial Urbano e	PORCENTAGEM	25,00	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE			514.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0006 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Possibilitar o fortalecimento da secretaria de Administração, com melhoria das condições operacionais e dos serviços públicos.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.122.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC	PORCENTAGEM	41,75	430.000,00
04.04.122.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	29,73	1.689.629,50
04.04.122.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	PORCENTAGEM	25,00	26.000,00
04.04.122.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e	PORCENTAGEM	29,09	80.000,00
04.04.128.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	PORCENTAGEM	25,00	11.000,00
04.27.813.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	PORCENTAGEM	19,90	38.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.274.629,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0008 SANEAMENTO BÁSICO	Promover a melhoria da qualidade de vida da população com implantação de sistema de saneamento básico.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e	PORCENTAGEM	8,16	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE			8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0009 HABITAÇÃO		Prover habitações populares e melhorar as condições de moradia das camadas mais carentes da população.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.16.482.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos		PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE				20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0010 LIMPEZA PÚBLICA	Promover a limpeza dos logradouros públicos e a adequação final do lixo urbano		
11.17.512.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana,	PORCENTAGEM	30,39	655.000,00
20.15.452.2.019 - Manutenção do Cemitério	PORCENTAGEM	26,65	48.500,00
TOTAL DA UNIDADE			703.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	Ampliar os serviços de utilidade pública e lazer para melhorar a qualidade de vida da população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.122.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	PORCENTAGEM	20,39	139.500,00
20.15.451.1.011 - Construção de Praças e Jardins	PORCENTAGEM	25,00	10.000,00
20.15.451.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	PORCENTAGEM	31,06	480.500,00
20.15.452.1.016 - AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	PORCENTAGEM	25,00	1.000.000,00
20.15.452.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	PORCENTAGEM	36,75	457.800,00
TOTAL DA UNIDADE			2.087.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 PAVIMENTAÇÃO URBANA E MANUTENÇÃO DE VIAS	Dotar o município de vias urbanas, com pavimentação, calçamento e sinalização		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.15.782.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	PORCENTAGEM	18,96	1.337.497,31
20.26.782.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	PORCENTAGEM	10,00	10.000,00
20.26.782.1.035 - Construção de Pontes e Mata-Burros	PORCENTAGEM	42,31	110.000,00
20.26.782.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	PORCENTAGEM	25,00	102.000,00
20.26.782.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação	PORCENTAGEM	38,21	640.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.199.497,31

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA COMUNITAR	Promover o fortalecimento da agricultura familiar e comunitaria, e da pecuaria, com manejo sustentável e a conscientização ambiental.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.20.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	27,92	244.000,00
06.20.605.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	PORCENTAGEM	24,86	315.000,00
06.20.605.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	PORCENTAGEM	21,18	208.000,00
06.20.605.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	PORCENTAGEM	25,00	30.000,00
06.20.605.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	PORCENTAGEM	25,00	52.500,00
06.20.605.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	PORCENTAGEM	41,01	890.656,69
06.20.605.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	PORCENTAGEM	25,00	42.000,00
06.20.608.1.070 - Construção do Tatersal	PORCENTAGEM	25,00	610.000,00
06.20.608.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	PORCENTAGEM	29,69	76.000,00
06.20.608.2.174 - Convênio com Sindicato Rural	PORCENTAGEM	40,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.548.156,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0025 PREVIDÊNCIA SOCIAL	Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.04.271.2.059 - Contribuição Previdenciárias	PORCENTAGEM	33,45	466.000,00
TOTAL DA UNIDADE			466.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0032 ASSIST. INTEGRAL A CRIANCAS E ADOLESCENT		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.08.243.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar		PORCENTAGEM	31,18	151.300,00
TOTAL DA UNIDADE				151.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.28.846.2.061 - Contribuição ao PASEP	PORCENTAGEM	29,51	175.800,00
TOTAL DA UNIDADE			175.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0042 Preservação do Meio Ambiente	Proporcionar melhores condições de saúde e higiene, através de ações voltadas a preservação e conservação do meio ambiente, gerando qualidade de vida à população		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.18.122.2.028 - Manutenção da Secretaria	PORCENTAGEM	25,00	264.000,00
11.18.541.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
11.18.541.2.167 - Viveiro Municipal	PORCENTAGEM	40,00	10.000,00
11.18.542.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	PORCENTAGEM	49,15	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE			352.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.99.999.2.999 - Reserva de Contigencia	PORCENTAGEM	25,00	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE			46.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0039 ABREULANDIA PREV		Assegurar o pagamento dos benefícios previdenciarios aos servidores publicos municipais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.09.122.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	PORCENTAGEM	25,20	95.000,00
13.09.271.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	PORCENTAGEM	50,89	1.841.500,00
TOTAL DA UNIDADE			1.936.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0005 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE		AMPLIAR/QUALIFICAR E ORGANIZAR AS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE, PAUTADAS NOS PRINCIPIOS E DIRETRIZES DO SUS POR MEIO DA POLITICA NACIONAL DE ATENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA, COM ENFASE NO ACESSO UNIVERSAL E IGUALITARIO DOS USUARIOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde		PORCENTAGEM	25,00	19.216,00
17.10.301.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde		PORCENTAGEM	46,21	815.300,00
17.10.301.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e		PORCENTAGEM	16,67	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE				870.516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0006 INFRAESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE		PROPORCIONAR MELHOR ESPAÇO FÍSICO COM A CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E QUALIFICAÇÃO DE UBS NO MUNICÍPIO, PROMOVENDO A IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS AMPLIANDO A CAPACIDADE INSTALADA GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA NOS ATENDIMENTOS DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.1.066 - Aquisição de Veículo		PORCENTAGEM	25,00	143.000,00
17.10.301.1.071 - Construção de Unidade de Saúde		PORCENTAGEM	25,00	1.330.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.473.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0018 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E	Promover o acesso universal da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	PORCENTAGEM	65,43	240.000,00
17.10.301.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	PORCENTAGEM	20,63	196.500,00
17.10.301.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	PORCENTAGEM	27,98	111.890,00
17.10.301.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	PORCENTAGEM	69,59	206.000,00
17.10.301.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	PORCENTAGEM	40,56	36.850,00
17.10.301.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	PORCENTAGEM	32,78	51.210,00
17.10.301.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	PORCENTAGEM	37,93	105.180,00
17.10.301.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	PORCENTAGEM	32,35	1.127.400,00
17.10.301.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	25,00	25.990,00
TOTAL DA UNIDADE			2.101.020,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0019 SAÚDE DA FAMÍLIA - PACS/PSF		Ampliar o acesso e promover a atenção básica à saúde da família		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.2.041 - Manutenção das Ações do PACS		PORCENTAGEM	30,29	275.100,00
17.10.301.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF		PORCENTAGEM	25,02	477.440,00
17.10.303.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica		PORCENTAGEM	53,27	351.074,00
TOTAL DA UNIDADE				1.103.614,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0020 VIGILÂNCA SANITÁRIA		Promover o controle e erradicação de endemias oriundas dos agentes transmissíveis.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.304.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária		PORCENTAGEM	33,07	81.470,00
17.10.305.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias		PORCENTAGEM	45,86	194.900,00
17.10.305.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica		PORCENTAGEM	29,52	33.700,00
TOTAL DA UNIDADE				310.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.122.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	33,87	1.091.680,00
17.10.122.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde		PORCENTAGEM	28,71	11.596,00
17.10.122.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais		PORCENTAGEM	25,00	17.726,00
TOTAL DA UNIDADE				1.121.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
0040 VIGILANCIA EM SAUDE		REDUZIR OS RISCOS, DOENÇAS E AGRAVOS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SANITARIA, AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR POR MEIOS DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E VIGILANCIA EM SAÚDE.		
17.10.305.2.162 - Combate ao Covid-19		PORCENTAGEM	25,89	44.533,00
TOTAL DA UNIDADE				44.533,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULÂNDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0054 Primeira Infância		Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.10.301.2.212 - Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira		PORCENTAGEM	25,00	364.310,00
17.10.303.2.213 - Manutenção da Farmácia Básica- Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00	72.800,00
17.10.305.2.214 - Manutenção dos Serviços de Vigilância		PORCENTAGEM	25,00	57.000,00
TOTAL DA UNIDADE				494.110,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 GESTAO DO SUAS/CONTROLE SOCIAL	GARANTIR A OFERTA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUSTIFICATIVA: ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OFERTA DOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS/ PLANEJAR A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMA AR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.122.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados	PORCENTAGEM	48,28	28.000,00
14.08.122.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e	PORCENTAGEM	25,00	843.500,00
14.08.244.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	PORCENTAGEM	40,50	49.000,00
14.08.244.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	PORCENTAGEM	26,62	100.100,00
14.08.244.2.184 - Política de Educação Permanente	PORCENTAGEM	28,57	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.032.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0002 BPC NA ESCOLA		ACOMPANHAR E MONITORAR O ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.243.2.190 - Manter Programa BPC na Escola		PORCENTAGEM	25,00	100,00
TOTAL DA UNIDADE				100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0004 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS A AFIANÇAR SEGURANÇA DE ACOLHIDA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DO NÚCLEO FAMILIAR E/OU COMUNITÁRIOS DE ORIGEM		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.241.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa		PORCENTAGEM	33,82	23.000,00
14.08.243.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de		PORCENTAGEM	25,00	23.000,00
14.08.244.2.239 - Manter as Ações de Proteção Social de Média e		PORCENTAGEM	25,00	32.000,00
TOTAL DA UNIDADE				78.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0046 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.1.065 - Construção da Casa Mortuária		PORCENTAGEM	25,00	320.000,00
14.08.244.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e		PORCENTAGEM	35,61	755.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.075.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0053 MANUT DA GESTÃO DO CADUNICO E PROG AUX B		Facilitar o acesso das famílias brasileiras às políticas públicas. Onde são armazenada informações de famílias inscritas em programas sociais, como Auxilio Brasil que permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias que estão em situação de pobreza e extrema pobreza		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.244.2.240 - Aprimoramento da Organização e Gestão do		PORCENTAGEM	25,00	97.500,00
TOTAL DA UNIDADE				97.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0054 Primeira Infância		Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.08.243.2.224 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências –		PORCENTAGEM	25,00	43.000,00
14.08.243.2.237 - Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00	104.000,00
14.08.243.2.238 - Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00	31.000,00
TOTAL DA UNIDADE				178.000,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0014 ENSINO FUNDAMENTAL	Melhorar a qualidade do ensino fundamental, garantindo o acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.128.2.158 - Capacitação dos Professores	PORCENTAGEM	25,00	33.000,00
21.12.361.1.072 - Construção de uma Escola Urbana	PORCENTAGEM	25,00	1.000,00
21.12.361.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	PORCENTAGEM	28,24	861.650,00
21.12.361.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	PORCENTAGEM	38,47	2.140.200,00
21.12.361.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	PORCENTAGEM	21,41	789.632,00
21.12.366.2.205 - Manutenção do EJA	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
21.12.367.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	PORCENTAGEM	25,00	3.500,00
TOTAL DA UNIDADE			3.888.982,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0016 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		Melhorar o rendimento escolar		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.306.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental		PORCENTAGEM	25,00	173.142,00
21.12.306.2.235 - Merenda Escolar EJA		PORCENTAGEM	25,00	7.000,00
TOTAL DA UNIDADE				180.142,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0022 PROMOÇÃO DO DESPORTO		Garantir o acesso ao desporto amador e ao lazer da comunidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio		PORCENTAGEM	15,35	310.000,00
21.27.812.1.073 - Construção da Iluminação do Estádio		PORCENTAGEM	25,00	300.000,00
21.27.812.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador		PORCENTAGEM	35,33	110.300,00
21.27.812.2.192 - incentivo a Pratica de Esportes no Município		PORCENTAGEM	25,00	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE				768.300,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0023 PROMOÇÃO DA CULTURA		Ampliar os espaços de leitura, pesquisa e cultura	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.13.122.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	PORCENTAGEM	33,15	61.000,00
21.13.392.2.161 - Realização de Atividades Culturais	PORCENTAGEM	45,02	125.300,00
21.13.392.2.232 - Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022	PORCENTAGEM	25,00	40.600,00
21.13.392.2.233 - Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo	PORCENTAGEM	25,00	20.300,00
21.13.392.2.236 - Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	PORCENTAGEM	25,00	50.600,00
TOTAL DA UNIDADE			297.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0024 TURISMO		Promover o desenvolvimento do setor turístico e eco turístico no município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.23.695.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO		PORCENTAGEM	25,00	52.400,00
TOTAL DA UNIDADE				52.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND				
PROGRAMA		OBJETIVO		
0037 ADMINISTRATIVO		MELHORAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.12.122.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas		PORCENTAGEM	44,81	1.238.900,00
21.12.122.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais		PORCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE				1.250.900,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0054 Primeira Infância		Promover o atendimento integral da Primeira Infância (Crianças de 0 a 6 anos)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
21.12.306.2.102 - Merenda Escolar Creche - Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00
21.12.306.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira		PORCENTAGEM	25,00
21.12.365.2.219 - Transporte Escolar – Primeira Infância		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			2.179.330,00
TOTAL GERAL			34.696.102,50

.....
MANOEL FRANCISCO DE MOURA

851.771.641-87

PREFEITO MUNICIPAL

.....
JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.045 - Aquisição de Equip. e Veiculos para a Câmara	57.14 PORCENTAGEM	60.000,00
01.031.0001.1.063 - Construção/Ampliação da Câmara Municipal	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	35.54 PORCENTAGEM	1.244.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.344.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 03 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0003.1.050 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	25.00 PORCENTAGEM	80.000,00
04.122.0003.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	24.96 PORCENTAGEM	718.000,00
04.122.0003.2.004 - Recepções Fest. Cívicas e Comemorações	75.67 PORCENTAGEM	419.800,00
04.124.0003.2.005 - Manutenção do Controle Interno	20.93 PORCENTAGEM	54.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.271.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0006.1.030 - PAGAMENTO DA DIVIDA/PARC PREVIDENCIARIOS	41.75 PORCENTAGEM	430.000,00
04.122.0006.2.011 - Manutenção das Atividades Administrativas	29.73 PORCENTAGEM	1.689.629,50
04.122.0006.2.013 - Divulgação dos Atos da Administração Municipal	25.00 PORCENTAGEM	26.000,00
04.122.0006.2.014 - Contribuição a Entidades Associativas ATM e CNM	29.09 PORCENTAGEM	80.000,00
04.128.0006.2.012 - Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	25.00 PORCENTAGEM	11.000,00
04.271.0025.2.059 - Contribuição Previdenciárias	33.45 PORCENTAGEM	466.000,00
08.243.0032.2.002 - Manutenção do Conselho Tutelar	31.18 PORCENTAGEM	151.300,00
27.813.0006.2.099 - Manutenção do Clube Recreativo	19.90 PORCENTAGEM	38.000,00
28.846.0037.2.061 - Contribuição ao PASEP	29.51 PORCENTAGEM	175.800,00
TOTAL DA UNIDADE		3.067.729,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 05 - SEC. DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0005.2.028 - Manutenção da Secretaria	23.77 PORCENTAGEM	157.200,00
04.123.0005.2.008 - Manutenção do Depto de Contabilidade	20.12 PORCENTAGEM	207.000,00
04.123.0005.2.155 - Manutenção da Agência Municipal de Rendas	26.01 PORCENTAGEM	116.000,00
04.127.0005.2.009 - Recadastramento Predial Territorial Urbano e Rural	25.00 PORCENTAGEM	34.000,00
TOTAL DA UNIDADE		514.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0013.2.028 - Manutenção da Secretaria	27.92 PORCENTAGEM	244.000,00
20.605.0013.1.017 - Aquisição de Maquinas e Equipamentos	24.86 PORCENTAGEM	315.000,00
20.605.0013.2.027 - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	21.18 PORCENTAGEM	208.000,00
20.605.0013.2.030 - Implantação e Manutenção Lavoura Comunitaria	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
20.605.0013.2.118 - Manutenção da Feira Coberta	25.00 PORCENTAGEM	52.500,00
20.605.0013.2.169 - Manutenção da Frota da Agricultura	41.01 PORCENTAGEM	890.656,69
20.605.0013.2.170 - Incentivo a Piscicultura no Município	25.00 PORCENTAGEM	42.000,00
20.608.0013.1.070 - Construção do Tatersal	25.00 PORCENTAGEM	610.000,00
20.608.0013.2.100 - Manutenção do Parque de Exposição	29.69 PORCENTAGEM	76.000,00
20.608.0013.2.174 - Convênio com Sindicato Rural	40.00 PORCENTAGEM	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.548.156,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.512.0008.1.052 - Implantação de Bocas de Lobo, Galeria e Drenagem	8.16 PORCENTAGEM	8.000,00
17.512.0010.2.176 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana, Coleta	30.39 PORCENTAGEM	655.000,00
18.122.0042.2.028 - Manutenção da Secretaria	25.00 PORCENTAGEM	264.000,00
18.541.0042.2.007 - Ações de Educação Ambiental e Exec da Política	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
18.541.0042.2.167 - Viveiro Municipal	40.00 PORCENTAGEM	10.000,00
18.542.0042.2.191 - Manutenção da Defesa Civil Municipal	49.15 PORCENTAGEM	58.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.015.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS MUNICIPAIS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0011.2.024 - Manutenção da Atividades Administrativas	20.39 PORCENTAGEM	139.500,00
15.451.0011.1.011 - Construção de Praças e Jardins	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
15.451.0011.2.022 - Manutenção de Serviços Urbanos e Rurais Básicos	31.06 PORCENTAGEM	480.500,00
15.452.0010.2.019 - Manutenção do Cemitério	26.65 PORCENTAGEM	48.500,00
15.452.0011.1.016 - AMPL. DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	25.00 PORCENTAGEM	1.000.000,00
15.452.0011.2.023 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	36.75 PORCENTAGEM	457.800,00
15.782.0012.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas e Construção de	18.96 PORCENTAGEM	1.337.497,31
16.482.0009.2.103 - Regularização de Lotes Urbanos	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
26.782.0012.1.014 - Construção e Manutenção de Calçadas e Passeios	10.00 PORCENTAGEM	10.000,00
26.782.0012.1.035 - Contrução de Pontes e Mata-Burros	42.31 PORCENTAGEM	110.000,00
26.782.0012.2.026 - Recuperação e Conservação de Vias Urbanas e	25.00 PORCENTAGEM	102.000,00
26.782.0012.2.116 - Manut de Maquinas e Equip Rod p/ Conservação de	38.21 PORCENTAGEM	640.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.355.797,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.999 - Reserva de Contigencia	25.00 PORCENTAGEM	46.000,00
TOTAL DA UNIDADE		46.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - ABREULANDIA PREVI		
UNIDADE...: 13 - ABREULANDIA PREV		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.122.0039.2.064 - MANUTENÇÃO DO REG. PROP. PREV. SOCIAL	25.20 PORCENTAGEM	95.000,00
09.271.0039.2.065 - PENSÃO E APOSENTADORIAS- RPPS	50.89 PORCENTAGEM	1.841.500,00
TOTAL DA UNIDADE		1.936.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0005.2.200 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	19.216,00
10.122.0037.2.042 - Manutenção das Atividades Administrativas	33.87 PORCENTAGEM	1.091.680,00
10.122.0037.2.094 - Manutenção Conselho Mun de Saúde	28.71 PORCENTAGEM	11.596,00
10.122.0037.2.198 - Cumprimento das Sentenças Judiciais	25.00 PORCENTAGEM	17.726,00
10.301.0005.2.199 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde	46.21 PORCENTAGEM	815.300,00
10.301.0005.2.201 - Manutenção de Rede de Apoio e	16.67 PORCENTAGEM	36.000,00
10.301.0006.1.066 - Aquisição de Veiculo	25.00 PORCENTAGEM	143.000,00
10.301.0006.1.071 - Construção de Unidade de Saúde	25.00 PORCENTAGEM	1.330.000,00
10.301.0018.1.047 - Aquisição de Equip. e Material Permanent	65.43 PORCENTAGEM	240.000,00
10.301.0018.2.044 - Manutenção do Programa Saúde Bucal	20.63 PORCENTAGEM	196.500,00
10.301.0018.2.092 - Manutenção Núcleo Apoio a Saúde NASF	27.98 PORCENTAGEM	111.890,00
10.301.0018.2.093 - Manut Teto Média e Alta Complexidade Amb	69.59 PORCENTAGEM	206.000,00
10.301.0018.2.097 - Garantir TFD Tratamento Fora Domicilio	40.56 PORCENTAGEM	36.850,00
10.301.0018.2.128 - Manutenção da Academia de Saúde	32.78 PORCENTAGEM	51.210,00
10.301.0018.2.159 - Manutenção das Ações da Atenção Básica	37.93 PORCENTAGEM	105.180,00
10.301.0018.2.160 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	32.35 PORCENTAGEM	1.127.400,00
10.301.0018.2.197 - Manutenção da Política de Educação Permanente	25.00 PORCENTAGEM	25.990,00
10.301.0019.2.041 - Manutenção das Ações do PACS	30.29 PORCENTAGEM	275.100,00
10.301.0019.2.202 - Manutenção da Equipe de PSF	25.02 PORCENTAGEM	477.440,00
10.301.0054.2.212 - Manutenção Atenção Primária em Saúde - Primeira	25.00 PORCENTAGEM	364.310,00
10.303.0019.2.124 - Manutenção da Farmacia Basica	53.27 PORCENTAGEM	351.074,00
10.303.0054.2.213 - Manutenção da Farmácia Básica- Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	72.800,00
10.304.0020.2.088 - Manutenção da Vigilância Sanitária	33.07 PORCENTAGEM	81.470,00
10.305.0020.2.045 - Combate e Prevenção as Endemias	45.86 PORCENTAGEM	194.900,00
10.305.0020.2.203 - Manutenção da Vigilância Epidemiologica	29.52 PORCENTAGEM	33.700,00
10.305.0040.2.162 - Combate ao Covid-19	25.89 PORCENTAGEM	44.533,00
10.305.0054.2.214 - Manutenção dos Serviços de Vigilância	25.00 PORCENTAGEM	57.000,00
TOTAL DA UNIDADE		7.517.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE ABREULANDIA		
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0001.2.182 - Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados à	48.28 PORCENTAGEM	28.000,00
08.122.0001.2.204 - Manutenção das Atividades Administrativa e Gestão	25.00 PORCENTAGEM	843.500,00
08.241.0004.2.189 - Manutenção de Convênio com Instituição de Longa	33.82 PORCENTAGEM	23.000,00
08.243.0002.2.190 - Manter Programa BPC na Escola	25.00 PORCENTAGEM	100,00
08.243.0004.2.209 - Manutenção de Convênio com Instituição de	25.00 PORCENTAGEM	23.000,00
08.243.0054.2.224 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências –	25.00 PORCENTAGEM	43.000,00
08.243.0054.2.237 - Oferta das Ações do SCFV - Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	104.000,00
08.243.0054.2.238 - Gestão do Cadúnico e PBF - Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	31.000,00
08.244.0001.2.181 - Manter Curso de Geração de Emprego e Renda	40.50 PORCENTAGEM	49.000,00
08.244.0001.2.183 - Manter os Benefícios Eventuais e Emergências	26.62 PORCENTAGEM	100.100,00
08.244.0001.2.184 - Política de Educação Permanente	28.57 PORCENTAGEM	12.000,00
08.244.0004.2.239 - Manter as Ações de Proteção Social de Média e Alta	25.00 PORCENTAGEM	32.000,00
08.244.0046.1.065 - Construção da Casa Mortuária	25.00 PORCENTAGEM	320.000,00
08.244.0046.2.185 - Manutenção/Oferta das Ações do CRAS, PAIF e	35.61 PORCENTAGEM	755.000,00
08.244.0053.2.240 - Aprimoramento da Organização e Gestão do	25.00 PORCENTAGEM	97.500,00
TOTAL DA UNIDADE		2.461.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂND		
UNIDADE...: 21 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0037.2.032 - Manutenção das Atividades Administrativas	44.81 PORCENTAGEM	1.238.900,00
12.122.0037.2.195 - Manutenção dos Conselhos Educacionais	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
12.128.0014.2.158 - Capacitação dos Professores	25.00 PORCENTAGEM	33.000,00
12.306.0016.2.101 - Merenda Escolar Ensino Fundamental	25.00 PORCENTAGEM	173.142,00
12.306.0016.2.235 - Merenda Escolar EJA	25.00 PORCENTAGEM	7.000,00
12.306.0054.2.102 - Merenda Escolar Creche - Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	49.000,00
12.306.0054.2.157 - Merenda Escolar Pré-escolar - Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	47.000,00
12.361.0014.1.072 - Construção de uma Escola Urbana	25.00 PORCENTAGEM	1.000,00
12.361.0014.2.034 - Manutenção do Transporte Escolar	28.24 PORCENTAGEM	861.650,00
12.361.0014.2.119 - Manut. do FUNDEB 70% Fundamental	38.47 PORCENTAGEM	2.140.200,00
12.361.0014.2.193 - Manutenção de Ensino Fundamental	21.41 PORCENTAGEM	789.632,00
12.365.0054.2.113 - Manut. do FUNDEB 70% Creche - Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	776.000,00
12.365.0054.2.114 - Manut. do FUNDEB 70% Pré Escolar - Primeira	25.00 PORCENTAGEM	687.000,00
12.365.0054.2.121 - Manut da Educação Infantil-Pre Escolar - Primeira	25.00 PORCENTAGEM	152.950,00
12.365.0054.2.122 - Manut da Educação Infantil-CRECHE - Primeira	25.00 PORCENTAGEM	150.250,00
12.365.0054.2.219 - Transporte Escolar – Primeira Infância	25.00 PORCENTAGEM	317.130,00
12.366.0014.2.205 - Manutenção do EJA	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
12.367.0014.2.123 - Manutenção de Ensino Educ Especial	25.00 PORCENTAGEM	3.500,00
13.122.0023.2.194 - Atividades Administrativas da Cultura e Juventude	33.15 PORCENTAGEM	61.000,00
13.392.0023.2.161 - Realização de Atividades Culturais	45.02 PORCENTAGEM	125.300,00
13.392.0023.2.232 - Apoio a Produções Audiovisuais - Lei 195/2022 Paulo	25.00 PORCENTAGEM	40.600,00
13.392.0023.2.233 - Apoio a Cultura Popular - Lei 195/2022 Paulo Gustavo	25.00 PORCENTAGEM	20.300,00
13.392.0023.2.236 - Auxilio Emergencial Lei Aldir Blanc	25.00 PORCENTAGEM	50.600,00
23.695.0024.2.211 - SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO	25.00 PORCENTAGEM	52.400,00
27.812.0022.1.028 - Construção da Quadra Poliesportiva/Ginásio	15.35 PORCENTAGEM	310.000,00
27.812.0022.1.073 - Construção da Iluminação do Estádio	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
27.812.0022.2.054 - Manutenção ao Desporto Amador	35.33 PORCENTAGEM	110.300,00
27.812.0022.2.192 - incentivo a Pratica de Esportes no Município	25.00 PORCENTAGEM	48.000,00
TOTAL DA UNIDADE		8.617.854,00
TOTAL GERAL		34.696.102,50

.....
 MANOEL FRANCISCO DE MOURA

851.771.641-87

PREFEITO MUNICIPAL

.....
 JESUS NOGUEIRA DE SOUSA

700.953.961-87

CONTADOR